



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE G	MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO <i>Assembleia Municipal:</i> Deliberação n° 1/AMSCF/2021: Aprovando a proposta do Plano de Atividade e Orçamento do Município de Santa Catarina do Fogo para o ano económico de 2021. 898

PARTE G**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
DO FOGO****Assembleia Municipal****Deliberação n.º 1/AMSCF/2021**

O plenário da Assembleia Municipal reunido na sua primeira Sessão Ordinária de 12 de janeiro de 2021, da IVª Legislatura, sob proposta de Deliberação da Câmara Municipal n.º 002/2020 de 30 de dezembro, delibera o seguinte:

Artigo 1.º**(Aprovação)**

É aprovada a proposta do Plano de Actividade e Orçamento do Município de Santa Catarina do Fogo para o ano económico de 2021, ao abrigo das disposições dos artigos 33.º, 34.º, 35.º, 37.º, 39.º, 41.º, 44.º, 45.º, 53.º, 60.º, 61.º e 64.º, todos da Lei n.º. 79/VI/2005, de 5 de Setembro, do mesmo ano, que aprova o regime financeiro das Autarquias Locais e no uso da faculdade conferida pela alínea b), n.º 2 e n.º 3, artigo 81.º, do Estatuto dos Municípios, aprovada pela Lei n.º. 134/IV/1995, de 3 de julho com sete (07) votos a favor dos deputados da bancada do MpD, zero (00) votos contra e seis (6) votos abstenções dos deputados da bancada do PAICV

Artigo 2.º**(Anexos)**

A proposta do orçamento ora aprovada vai publicada em anexo à presente Deliberação, de que faz parte integrante, sendo constituída pelos mapas e anexos previstos nos artigos 37.º, e 38.º, da Lei n.º. 79/VI/2005, de 5 de setembro.

Artigo 3.º**(Receitas)**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a liquidar e cobrar receitas orçamentadas, cuja previsão é de 263.550.590\$00, assim distribuídas:

- a) Receitas correntes.....107.135.641\$00
- b) Receitas de capital.....156.414.949\$00

2. O lançamento, a liquidação e a cobrança dos impostos e taxas municipais e que revertem a favor do Município são as previstas no Código de Postura Municipal, no Regulamento de Tabelas de Taxas e Emolumentos Municipais, todas as receitas previstas na Lei de Finanças Locais, Lei n.º. 76/VI/98, de 7 de dezembro, nos regulamentos do IUP, Lei n.º. 37-A/88, de 9 de março, Portaria n.º 1/93, de 1 de fevereiro, Lei n.º. 46/VI/2004, as provenientes das doações e ofertas e as demais previstas na lei.

Artigo 4.º**(Despesas)**

Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar despesas até ao limite de 263.550.590\$00 assim distribuídos:

- a) Despesas correntes.....79.177.504\$00
- b) Despesas de Capital.....184.373.086\$00

Artigo 5.º**(Despesas com Pessoal)**

São fixadas em 44.124.719\$00, as quais correspondem a 41% das receitas correntes previstas no Orçamento, sendo, portanto, inferiores ao legalmente autorizada, conforme estatui o artigo 32.º, da Lei de Finanças Locais.

Artigo 6.º**(Crédito de Curto Prazo)**

1. O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas da autorização do executivo, não podendo, contudo o seu montante exceder, em caso algum, a 10% das receitas efectivamente cobradas no ano anterior, excluídas as contas de ordem, nem a sua regularização exceder ao exercício económico a que respeita o orçamento, exceptuando as situações previstas no artigo 63.º, da Lei das Finanças Locais.

2. Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efectivação da referida operação financeira.

Artigo 7.º**(Crédito de Médio e Longo Prazo)**

O recurso ao crédito de médio e longo prazo da presente Deliberação, depende da aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, instruída, designadamente nos termos do artigo 8.º, da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro e do Decreto n.º. 163/85, com as devidas alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º. 13/93, de 15 de março.

Artigo 8.º**(Realização de Despesas)**

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que para além de ser legal, se encontra suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento na correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização de duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos, apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenha sido objecto de inscrição orçamental.

Artigo 9.º**(Alteração Orçamental)**

Não carecem da aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, desde que estejam de acordo com o previsto no artigo 64.º, da Lei de Finanças Locais.

Artigo 10.º**(Acompanhamento)**

A Câmara Municipal remeterá com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental de acordo com o artigo 53.º, da Lei de Finanças Locais.

Artigo 11.º**(Plano Nacional de Contabilidade)**

A Câmara Municipal promoverá esforços, durante o exercício financeiro de 2019, para a adequação da Contabilidade Municipal ao Plano Nacional de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º. 10/2006, de 30 de janeiro e o novo regime financeiro das Autarquias Locais.

Artigo 12.º**(Contractos sujeitos à fiscalização preventiva)**

O montante a partir da qual os contractos de empreitada de obras públicas e fornecimento de bens e serviços, celebrados pelos Municípios, devem ser remetidos ao Tribunal de Contas, para fiscalização preventiva, nos termos do artigo 71.º, da Lei n.º. 20/VII/2007, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2008, da Lei n.º. 17/VII/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Aquisições Públicas e respectivo regulamento, aprovado pelo Decreto-lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro.

Artigo 13.º**(Entrada em Vigor)**

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal de Santa Catarina do Fogo, na cidade de Cova Figueira, aos 12 de janeiro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Luís António Gomes Alves*.

Município de Santa Catarina Fogo

MAPA I- Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral	%
		Administração directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total			
O1	Total	107 135 641,00	0,00	107 135 641,00	156 414 949,00	100	
	RECEITAS	107 135 641,00	0,00	107 135 641,00	156 414 949,00	96,96	
01.01	Impostos	5 070 770,00	0,00	5 070 770,00	0,00	1,92	
01.01.03	Imposto sobre o Património	4 462 145,00	0,00	4 462 145,00	0,00	1,69	
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	4 462 145,00	0,00	4 462 145,00	0,00	1,69	
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	4 362 145,00	0,00	4 362 145,00	0,00	1,651452	
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	0,04	
01.01.03.02	Outros impostos/receitas correntes sobre o património	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	608 625,00	0,00	608 625,00	0,00	0,23	
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.01.04.01.01	Imposto sobre Valor Acrescentado-IVA-cob Deleg Munc e SAAS Sfactura-serviços prestados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.01.04.04.09	Outros diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.01.04.05	Outros impostos	488 625,00	0,00	488 625,00	0,00	0,19	
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	413 625,00	0,00	413 625,00	0,00	0,16	
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	75 000,00	0,00	75 000,00	0,00	0,03	
01.01.06	Outros impostos	120 000,00	0,00	120 000,00	0,00	0,05	
01.01.06.01	Imposto de selo	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	0,04	
01.01.06.01.01	Outros	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,01	
01.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.02.01	Contribuições para a segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.02.01.09	Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.03	Transferências	91 362 960,00	0,00	91 362 960,00	146 064 949,00	90,09	
01.03.02	De Organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	39 000 000,00	14,80	
01.03.02.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.03.02.02	Capital	0,00	0,00	0,00	39 000 000,00	14,80	
01.03.03	Das administrações públicas	91 362 960,00	0,00	91 362 960,00	107 064 949,00	75,29	
01.03.03.01	Correntes	5 350 000,00	0,00	5 350 000,00	0,00	2,03	
01.03.03.01.01	Administração Central (FFM)	86 012 960,00	0,00	86 012 960,00	0,00	32,64	
01.03.03.02	Capital	0,00	0,00	0,00	107 064 949,00	40,62	
01.04	Outras receitas	10 701 911,00	0,00	10 701 911,00	2 050 000,00	4,84	
01.04.01	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.04.01.02	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.04.01.05	Rendas	1 358 532,00	0,00	1 358 532,00	0,00	0,52	
01.04.01.05.03	De outras concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.04.01.05.04	De terrenos	45 225,00	0,00	45 225,00	0,00	0,02	
01.04.01.05.05	De habitações	900 654,00	0,00	900 654,00	0,00	0,34	
01.04.01.05.06	De edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.04.01.05.07	Outras rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	412 653,00	0,00	412 653,00	0,00	0,16	
01.04.02	Venda de bens e serviços	1 722 507,00	0,00	1 722 507,00	0,00	0,65	
01.04.02.01	Venda de bens correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	129 587,00	0,00	129 587,00	0,00	0,05	
01.04.02.01.07	Venda de água	247 026,00	0,00	247 026,00	0,00	0,09	
01.04.02.01.09	Outras	1 345 894,00	0,00	1 345 894,00	0,00	0,51	
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	4 507 410,00	0,00	4 507 410,00	0,00	1,71	

MAPA I - Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica						
Económica	Descrição	4 507 410,00	Dotação	Investimento	Total Geral	%
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	4 507 410,00	0,00	0,00	4 507 410,00	1,71
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	519 845,00	0,00	0,00	519 845,00	0,20
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	572 236,00	0,00	0,00	572 236,00	0,22
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública promotivos de obras e de utilização de Edifícios	447 266,00	0,00	0,00	447 266,00	0,17
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	2 650,00	0,00	0,00	2 650,00	0,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	7 345,00	0,00	0,00	7 345,00	0,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	45 000,00	0,00	0,00	45 000,00	0,02
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de estacionamento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários outras instalações em cemitérios municipais	450 000,00	0,00	0,00	450 000,00	0,17
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de participação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em exploração particulares a céu aberto	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00	0,01
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	745 698,00	0,00	0,00	745 698,00	0,28
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa por aproveitamentos de bens de natureza pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa de prestação de serviço ao público por unidades orgânicas funcionárias ou agentes municipais	1 674 920,00	0,00	0,00	1 674 920,00	0,64
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00	0,01
01.4.02.02.02	Emolumentos e custas	40 266,00	0,00	0,00	40 266,00	0,02
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	40 266,00	0,00	0,00	40 266,00	0,02
01.04.02.03	Taxas outros serviços	1 125,00	0,00	0,00	1 125,00	0,00
01.04.02.03.09	Outros	1 125,00	0,00	0,00	1 125,00	0,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.04.09	Serviços diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.03	Multas e outras penalidades	321 732,00	0,00	0,00	321 732,00	0,12
01.04.03.04	Taxa de relaxe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais	30 000,00	0,00	0,00	30 000,00	0,01
01.04.03.06	Juros de mora	155 462,00	0,00	0,00	155 462,00	0,06
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	89 670,00	0,00	0,00	89 670,00	0,03
01.04.03.09	Outras	46 600,00	0,00	0,00	46 600,00	0,01
01.04.04	Outras Transferências	1 500 000,00	0,00	2 050 000,00	3 550 000,00	1,35
01.04.04.01	Correntes	1 500 000,00	0,00	0,00	1 500 000,00	0,57
01.04.04.02	Capital	0,00	0,00	2 050 000,00	2 050 000,00	0,00
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	1 250 339,00	0,00	0,00	1 250 339,00	0,47
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 235 279,00	0,00	0,00	1 235 279,00	0,47
01.04.05.02.03	Outras	15 060,00	0,00	0,00	15 060,00	0,01
03.01	Activos Não Financeiros	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	0,11
03.01.01	Activos fixos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.01	Venda de Habitações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.06	Outras contruções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.02.01.01.02	venda de viaturas ligeiras de Passageiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.03.09.02	venda de outros activos fixos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.02	Existências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.02.02	Outras existências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.02.02.03	Produtos acabados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.04	Recursos naturais	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	0,11
03.01.04.01	Terrenos	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	0,11
03.01.04.01.01.02	Venda de terrenos de domínio publico	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	0,11
03.02	ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	8 000 000,00	8 000 000,00	3,04
03.02.01	MERCADO INTERNO	0,00	0,00	8 000 000,00	8 000 000,00	3,04
03.02.01.04	Emprestimos Obtidos	0,00	0,00	8 000 000,00	8 000 000,00	3,04

Orçamento 2021
Município de Santa Catarina do Fogo

Mapa II - Despesas de funcionamento e de investimentos especificadas segundo uma classificação económica e orgânica

ECONÓMICA	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	GABINETE DO PRESIDENTE	DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DIRECÇÃO URBANISMOS HABITAÇÃO AMBIENTE E OBRAS	DIRECÇÃO ACCÃO SOCIAL, JUVENTUDE E DESPORTO	TOTAL
O2	2 254 000,00	10 272 901,00	58 933 260,00	6 848 036,00	869 307,00	79 177 504,00
02.01	1 304 000,00	8 521 908,00	31 902 260,00	6 848 036,00	0,00	48 576 204,00
02.01.01	1 304 000,00	7 442 280,00	23 481 827,00	6 267 116,00	0,00	38 495 223,00
02.01.01.01.01	804 000,00	7 197 480,00	8 456 948,00	0,00	0,00	16 458 428,00
02.01.01.01.02	0,00	0,00	4 901 252,00	0,00	0,00	4 901 252,00
02.01.01.01.03	0,00	0,00	6 877 980,00	5 768 724,00	0,00	12 646 704,00
02.01.01.01.04	0,00	0,00	1 320 000,00	0,00	0,00	1 320 000,00
02.01.01.02.01	0,00	0,00	0,00	498 392,00	0,00	498 392,00
02.01.01.02.02	0,00	244 800,00	0,00	0,00	0,00	244 800,00
02.01.01.02.03	500 000,00	0,00	165 632,00	0,00	0,00	665 632,00
02.01.01.02.04	0,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
02.01.01.02.05	0,00	0,00	25 015,00	0,00	0,00	25 015,00
02.01.01.02.06	0,00	0,00	135 000,00	0,00	0,00	135 000,00
02.01.01.02.07	0,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	1 500 000,00
02.01.01.02.09	0,00	0,00	5 629 496,00	0,00	0,00	5 629 496,00
02.01.01.03	0,00	1 079 628,00	0,00	0,00	0,00	1 079 628,00
02.01.01.03.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.03.02	0,00	0,00	5 629 496,00	0,00	0,00	5 629 496,00
02.01.01.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02	0,00	1 079 628,00	2 790 937,00	580 920,00	0,00	4 451 485,00
02.01.02.01.01	0,00	1 079 628,00	2 775 732,00	561 720,00	0,00	4 417 080,00
02.01.02.01.02	0,00	0,00	12 805,00	0,00	0,00	12 805,00
02.01.02.01.03	0,00	0,00	2 400,00	19 200,00	0,00	21 600,00
02.01.02.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02	950 000,00	1 725 993,00	11 331 436,00	0,00	0,00	14 007 429,00
02.02.01	250 000,00	66 225,00	4 981 547,00	0,00	0,00	5 297 772,00
02.02.01.00.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.00.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.00.05	250 000,00	45 350,00	950 030,00	0,00	0,00	1 245 380,00
02.02.01.00.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.00.09	0,00	0,00	1 250 000,00	0,00	0,00	1 250 000,00
02.02.01.01.02	0,00	5 175,00	2 550 000,00	0,00	0,00	2 555 175,00
02.02.01.01.03	0,00	0,00	162 360,00	0,00	0,00	162 360,00
02.02.01.09.09	0,00	15 700,00	69 157,00	0,00	0,00	84 857,00
02.02.02	700 000,00	1 659 768,00	6 349 889,00	0,00	0,00	8 709 657,00
02.02.02.00.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.00.02	0,00	150 000,00	1 750 000,00	0,00	0,00	1 900 000,00
02.02.02.00.03	0,00	250 000,00	959 124,00	0,00	0,00	1 209 124,00
02.02.02.00.05	0,00	205 000,00	846 321,00	0,00	0,00	1 051 321,00
02.02.02.00.06	100 000,00	75 918,00	664 575,00	0,00	0,00	740 493,00
02.02.02.00.08	600 000,00	215 250,00	154 764,00	0,00	0,00	470 014,00
02.02.02.01.03.01	0,00	712 600,00	746 230,00	0,00	0,00	2 058 830,00
02.02.02.09.09	0,00	0,00	95 000,00	0,00	0,00	95 000,00
	0,00	51 000,00	1 133 875,00	0,00	0,00	1 184 875,00

ECONÓMICA	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	GABINETE DO PRESIDENTE	DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DIRECÇÃO URBANISMOS HABITAÇÃO AMBIENTE E OBRAS	DIRECÇÃO ACCÃO SOCIAL, JUVENTUDE E DESPORTO	TOTAL
02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04	0,00	0,00	6 128 196,00	0,00	0,00	6 128 196,00
02.04.02	0,00	0,00	5 917 696,00	0,00	0,00	5 917 696,00
02.04.03	0,00	0,00	210 500,00	0,00	0,00	210 500,00
02.06	0,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00	120 000,00
02.06.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.02.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.03	0,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00	120 000,00
02.06.03.02.09	0,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00	120 000,00
02.07	0,00	0,00	0,00	0,00	869 307,00	869 307,00
02.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	683 112,00	683 112,00
02.07.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	36 500,00	36 500,00
02.07.01.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	273 612,00	273 612,00
02.07.01.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	108 000,00	108 000,00
02.07.01.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	15 000,00
02.07.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	250 000,00
02.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	186 195,00	186 195,00
02.07.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	15 000,00
02.07.02.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	55 695,00	55 695,00
02.07.02.01.09	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	15 000,00
02.07.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	100 500,00	100 500,00
02.08	0,00	25 000,00	890 800,00	0,00	0,00	915 800,00
02.08.01	0,00	25 000,00	450 450,00	0,00	0,00	475 450,00
02.08.02	0,00	0,00	310 850,00	0,00	0,00	310 850,00
02.08.05	0,00	0,00	9 500,00	0,00	0,00	9 500,00
02.08.06	0,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00	120 000,00
03.01	0,00	0,00	2 206 700,00	0,00	0,00	2 206 700,00
03.01.01	0,00	0,00	2 206 700,00	0,00	0,00	2 206 700,00
03.01.01.02.01.01.01	0,00	0,00	1 999 200,00	0,00	0,00	1 999 200,00
03.01.01.02.03.01	0,00	0,00	157 500,00	0,00	0,00	157 500,00
03.01.01.02.04.01	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	50 000,00
03.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.04.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.04.01.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE INVESTIMENTOS						
03.03			6 353 868,00			6 353 868,00
03.03.01			6 353 868,00			6 353 868,00
03.03.01.04.02			6 353 868,00			6 353 868,00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS

MAPA III

ANO ECONÓMICO 2021

Despesas de Funcionamento e de Investimentos, especificadas segundo classificação Funcional

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	Em Escudos	
		VALORES	%
	DESPESAS CORRENTES	79 177 504,00	30,0
1	Assembleia Municipal	2 254 000	0,9
2	Gabinete do Presidente	10 272 901	3,9
3	Direcção Administrativa e Financeira	58 933 260	22,4
4	Direcção Urbanismo Habitação e Ambiente Obras	6 848 036	2,6
5	Direcção Acção Social, Juventude e Desporto	869 307	0,3
6	DESPESAS DE CAPITAL	184 373 086,00	70,0
7	Passivos Financeiros	0,00	0,0
8	Activos Não Financeiros	184 373 086,00	70,0
Soma Total.....		263 550 590	100,0

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de investimento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	Receitas correntes			
01.01	Impostos	5 070 770,00	0,00	5 070 770,00
01.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00
01.03	Transferencias	91 362 960,00	0,00	91 362 960,00
01.04	Outras receitas	10 701 911,00	0,00	10 701 911,00
	Total das Receitas correntes	107 135 641,00	0,00	107 135 641,00
	Receitas de capital			
01.03.02.02	Transferencia de Capital Organizações Internacionais	39 000 000,00	0,00	0,00
01.03.03.02	Transferencia de Capital Administração Pública	107 064 949,00	0,00	107 064 949,00
01.04.04.02	Outras Transferencias de capital	2 050 000,00	0,00	2 050 000,00
	Total das Receitas de capital	148 114 949,00	0,00	109 114 949,00
	Total de Activos Nao Financeiros	300 000,00	0,00	300 000,00
	Total das receitas	255 550 590,00	0,00	216 550 590,00
	Despesas de Funcionamento			
02.01	Despesas com pessoal	44 124 719,00	0,00	44 124 719,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	14 007 429,00	0,00	14 007 429,00
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00
02.04	Total de Segurança Social	4 451 485,00	0,00	4 451 485,00
02.05	Juros e outros encargos	6 128 196,00	0,00	6 128 196,00
02.06	Transferências	120 000,00	0,00	120 000,00
02.07	Benefícios Sociais	869 307,00	0,00	869 307,00
02.08	Outras despesas	915 800,00	0,00	915 800,00
	Total despesas de funcionamento	70 616 936,00	0,00	70 616 936,00
	Total de Investimentos	184 373 086,00	0,00	184 373 086,00
	Total Activos nao Financeros	2 206 700,00		
	Passivos Financeiros	6 353 868,00		
	Total das despesas	261 343 890,00		

MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica

Económica	Descrição	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
1	Assembleia Municipal	2 254 000,00	0,00	2 254 000,00
2	Gabinete do Presidente da Câmara	10 272 901,00	0,00	10 272 901,00
3	Direcção Administração e Finanças	44 394 412,00	0,00	44 394 412,00
4	Direcção dos Serviços Acção Social, Juventude, Cultura e Desportos	869 307,00	0,00	869 307,00
5	Direcção dos Serviços Urbanismo, Habitação, Ambiente e Obras	6 848 036,00	0,00	6 848 036,00
	Total das despesas de funcionamento	64 638 656,00	0,00	64 638 656,00
01.01	Total das Receitas			
	Das Receitas			
	Receitas correntes	107 135 641,00	0,00	107 135 641,00
	Receitas de capital	148 114 949,00	0,00	148 114 949,00
03.01	Activos nao financeiros	300 000,00	0,00	300 000,00
	activo Financeiro	8 000 000,00	0,00	8 000 000,00
	Receitas de Serviços Autónomos Municipais:	0,00	0,00	0,00
03.01	Activos nao Financeiros-total	300 000,00	0,00	300 000,00
	Total das receitas	263 550 590,00	0,00	263 550 590,00
	Despesas de funcionamento dos Serviços Autónomos:			
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
	Total despesas de funcionamento dos Serviços Autónomos	0,00	0,00	0,00
		263 550 590,00	0,00	263 550 590,00

MAPA X-Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos

Eixos	Programa	Sub-programa	Designação	Total	Fontes de financiamentos		
					Orçamento Municipal	Tesouro	Empréstimo
				184 373 086,00	36 518 705,00	96 404 381,00	8 000 000,00
1			TRANSVERSAL	3 183 086,00	522 388,00	2 660 698,00	0,00
1	02		Juventude	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00
		01	Formação e Palestra	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00
		02	Intercâmbios Juvenis	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00
1	04		Ambiente	2 883 086,00	222 388,00	2 660 698,00	0,00
		01	Protecção e acompanhamento das tartarugas nas praias do Município	150 000,00	0,00	150 000,00	0,00
		02	Reflorestação da Cidade e dos Arredores	875 000,00	0,00	875 000,00	0,00
		03	Construção de áreas verdes	1 167 286,00	0,00	1 167 286,00	0,00
		04	Recuperação de áreas degradadas	690 800,00	222 388,00	468 412,00	0,00
2			BOA GOVERNANÇA	1 000 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00
	04		Segurança/Protecção Civil	1 000 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00
		01	Funcionamento do Gabinete Protecção Civil e Bombeiros	1 000 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00
3			CAPITAL HUMANO	24 640 000,00	16 752 553,00	6 487 447,00	0,00
3	01		Educação	11 500 000,00	10 000 000,00	1 500 000,00	0,00
		01	Promoção, funcionamento e acompanhamento do Pré-escolar (incluindo melhoria no salario das Monitoras e Cozinheiras)	1 200 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00
		02	Apoio na realização de actividades extracurriculares e projectos (E.S)	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00
		03	Subsidio a Acção Social Escolar	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00
		04	Apoio para a realização das actividades extracurriculares e projectos (E.S)	80 000,00	80 000,00	0,00	0,00
		05	Conceder subsidio de transportes aos estudantes carenciados (5º ao 12º ano)	7 220 000,00	5 720 000,00	1 500 000,00	0,00
		06	Conceder subsidios de propina e transporte aos estudantes do ensino secundário privado	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00
		07	Conceder subsidio de propina aos alunos carenciados (Ensino Superior)	2 500 000,00	2 500 000,00	0,00	0,00
3	02		Desporto	2 400 000,00	1 612 553,00	437 447,00	0,00
		01	Apoiar no desenvolvimento das actividades desportivas dos clubes/associação e das infraestruturas ligadas ao desporto	850 000,00	512 553,00	337 447,00	0,00
		02	Formação para Dirigentes Desportivos	150 000,00	50 000,00	100 000,00	0,00
		03	Realização do Torneio Inter-zonas	750 000,00	600 000,00	0,00	0,00
		04	Realização de Gala do Desporto no Município	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Realização de Futebol de Salão Masculino e Feminino	300 000,00	250 000,00	0,00	0,00
		06	Incentivar e apoiar a criação de escolas de iniciação desportiva	100 000,00	50 000,00	0,00	0,00
		07	Promover e apoiar pratica de Andebol, Voleibol, Basket, Atletismo, Ciclismo, Ginástica, etc.	250 000,00	150 000,00	0,00	0,00
3	03		Emprego e Formação Profissional	1 440 000,00	40 000,00	1 400 000,00	0,00
		01	Semana global de empreendedorismo	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Formação Jovens Empreendedores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Subsidio para Formação Profissional (Propinas e Transportes)	1 440 000,00	40 000,00	1 400 000,00	0,00
3	04		Cultura	7 700 000,00	4 550 000,00	2 200 000,00	0,00
		01	Apoiar as actividades ligadas as artes e as tradições culturais do município	500 000,00	150 000,00	350 000,00	0,00
		02	Realizar e promover a feira cultural em parceria com o Ministerio da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Criar, incentivar grupos de teatro, dança tradicional e outras manifestações no ambito da cultura	350 000,00	100 000,00	200 000,00	0,00
		04	Festa Município	5 500 000,00	3 500 000,00	1 400 000,00	0,00
		05	Festi-féja	700 000,00	500 000,00	0,00	0,00
		07	Realizar 3ª edição Todo Mundo Canta	450 000,00	200 000,00	150 000,00	0,00
		08	Festival Vindimas de Chã das Caldeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Realização Carnaval	200 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00
3	05		Saúde	1 600 000,00	550 000,00	950 000,00	0,00
		01	Atribuir apoio social para aquisição de medicamentos, consultas, compra de oculos, familias carenciadas	800 000,00	300 000,00	500 000,00	0,00
		02	Promover actividades relacionadas a Saúde e o bem estar (Dia Mundial Saúde, Luta Contra Sida, etc.)	300 000,00	200 000,00	0,00	0,00
		03	Colaborar no processo de evação de doentes	500 000,00	50 000,00	450 000,00	0,00

Eixos	Programa	Sub-programa	Designação	Total	Fontes de financiamento		
					Orçamento Municipal	Tesouro	Empréstimo
4			COMPETITIVIDADE	35 800 000,00	1 100 000,00	34 700 000,00	0,00
4	01		Agricultura e Criação de Gado	9 700 000,00	950 000,00	8 750 000,00	0,00
		01	Mitigação de Seca e do Mau Ano Agrícola	6 000 000,00	500 000,00	5 500 000,00	0,00
		02	Aquisição de sementes para pasto	500 000,00	50 000,00	450 000,00	0,00
		03	Aquisição de Plantas Fruteiras	1 000 000,00	50 000,00	950 000,00	0,00
		04	Apoio aos criadores com aquisição de animais de raça melhorada	1 200 000,00	100 000,00	1 100 000,00	0,00
		05	Reatividade do Viveiro Municipal e Cova Gil	1 000 000,00	250 000,00	750 000,00	0,00
		06	Construção de currais e bebedouros	0,00	0,00	0,00	0,00
4	02		Pescas	2 000 000,00	0,00	2 000 000,00	0,00
		01	Apoio aos pescadores na reabilitação dos equipamentos de suporte a pesca artesanal	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00
		02	Aquisição e reabilitação dos equipamentos/infraestruturas de suporte a pesca artesanal	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00
4	03		Turismo	19 000 000,00	0,00	19 000 000,00	0,00
		01	Construção de Miradouro em Espiço	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Reabilitação de via de acesso Cova Figueira a Casinha	18 000 000,00	0,00	18 000 000,00	0,00
		03	Turismo Rural	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00
		04	Comércio	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00
		01	Formação para Fiscais Municipais	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00
		05	Indústria	5 000 000,00	50 000,00	4 950 000,00	0,00
		01	Apoio aos pequenos operadores nas áreas de calçados, mobiliários, produtos alimentares e vestuários	5 000 000,00	50 000,00	4 950 000,00	0,00
5	02		INFRA-ESTRUTURAÇÃO	100 000 000,00	14 100 000,00	37 900 000,00	6 000 000,00
			Saneamento Básico	3 000 000,00	650 000,00	2 350 000,00	0,00
		02	Aquisição de materiais de saneamento	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00
		03	Aquisição de contentores	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Melhoramento nas limpezas de ruas, encostas, ribeiras do município	350 000,00	350 000,00	0,00	0,00
		05	Continuação da construção de novo cemitério e reabilitação do cemitério de Casinha	2 500 000,00	150 000,00	2 350 000,00	0,00
5	04		Infra-estruturas e Transportes	46 500 000,00	11 100 000,00	14 400 000,00	3 000 000,00
		01	Continuidade das obras no Campo Monte Pelado, transformando-o num Estádio Municipal	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00
		02	Reabilitação do Centro Social de Tinteira	1 500 000,00	600 000,00	900 000,00	0,00
		03	Construção de Curral Concelho na Cidade de Cova Figueira	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Construção de Praças Desportivas no Município	10 000 000,00	2 000 000,00	6 000 000,00	2 000 000,00
		05	Continuação das Obras do Centro Multi Uso de Lapinha	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Construção de Praças nas Localidades deste Município	4 000 000,00	500 000,00	2 500 000,00	1 000 000,00
		07	Construção do Mercado Municipal	8 000 000,00	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00
		08	Filéria da pesca - Construção de casa pescador e vias de acesso	22 000 000,00	4 000 000,00	0,00	0,00
5	06		Requalificação Urbana e Habitação	50 500 000,00	2 350 000,00	21 150 000,00	3 000 000,00
		01	Manutenção e Conservação de Estradas no Município	7 000 000,00	1 500 000,00	5 500 000,00	0,00
		03	Construção de vias de acesso em Cova Figueira e nas restantes localidades do Município	15 000 000,00	500 000,00	11 500 000,00	3 000 000,00
		04	Requalificação urbana das restantes localidades do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Reabilitação de Escolas e Jardins no Município	24 000 000,00	0,00	0,00	0,00
		07	Construção de Fitness Parks	4 500 000,00	350 000,00	4 150 000,00	0,00
6	01		COESÃO SOCIAL	19 750 000,00	3 543 764,00	14 156 236,00	2 000 000,00
			Segurança Alimentar	500 000,00	100 000,00	400 000,00	0,00
		01	Abastecimento semanal de água à localidade de Cabeça Fundão	500 000,00	100 000,00	400 000,00	0,00
6	02		Habitação Social	18 300 000,00	2 693 764,00	13 556 236,00	2 000 000,00
		01	Construção de habitações às famílias carenciadas	3 000 000,00	700 000,00	2 300 000,00	0,00
		02	Reabilitação de habitações de famílias pobres	10 000 000,00	500 000,00	7 500 000,00	2 000 000,00
		04	Construção de casas de Banho	5 000 000,00	1 393 764,00	3 606 236,00	0,00
		05	Energia e água nas residências de famílias carenciadas	300 000,00	100 000,00	150 000,00	0,00
6	03		Pobreza	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00
		01	Atribuir subsídio funerário às famílias carentes	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00
4			Proteção Social	450 000,00	250 000,00	200 000,00	0,00
		01	Promover actividades com as pessoas vulneráveis do concelho (idosos, deficientes, crianças e mulheres)	450 000,00	250 000,00	200 000,00	0,00

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	%
O1	Total receitas RECEITAS	107 135 641,00	0,00	107 135 641,00	156 414 949,00	263 550 590,00	
01.01	Impostos	5 070 770,00	0,00	5 070 770,00	0,00	5 070 770,00	0,00
01.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03	Transfêrências	91 362 960,00	0,00	91 362 960,00	146 064 949,00	237 427 909,00	
01.04	Outras receitas	10 701 911,00	0,00	10 701 911,00	2 050 000,00	12 751 911,00	
03.01	Activos nao Financeiros	0,00	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	
03.01.01	Activos Fixos	0,00	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	
03.02	Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	8 000 000,00	8 000 000,00	
03.02.01	Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	8 000 000,00	8 000 000,00	
	Total despesas	79 177 504,00	0,00	79 177 504,00	184 373 086,00	263 550 590,00	
O2	Despesas	70 616 936,00	0,00	70 616 936,00			
02.01	Despesas com pessoal	44 124 719,00	0,00	44 124 719,00			
02.02	Aquisição de bens e serviços	14 007 429,00	0,00	14 007 429,00			
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00			
02.04	Juros e outros encargos	6 128 196,00	0,00	6 128 196,00			
02.05	Segurança Social	4 451 485,00	0,00	4 451 485,00			
02.06	Transfêrências	120 000,00	0,00	120 000,00			
02.07	Benefícios Sociais	869 307,00	0,00	869 307,00			
02.08	Outras despesas	915 800,00	0,00	915 800,00			
03.01	Activos nao financeiros	2 206 700,00	0,00	2 206 700,00			
03.01.01	Activos Fixos	2 206 700,00	0,00	2 206 700,00			
03.03	Passivos Financeiros	6 353 868,00	0,00	6 353 868,00			
03.03.01	Mercado Interno	6 353 868,00	0,00	6 353 868,00			
	Investimento				184 373 086,00		
	Financiamento interno				36 518 705,00		
	Financiamento externo				147 854 381,00		

Total de Receitas	263 550 590,00	Total de Despesas	263 550 590,00
		Deficit Global	0,00
		Financiamento	0,00

Total de operações activas	0,00	Total de operações passivas	0,00
----------------------------	------	-----------------------------	------

Deficit Global	0,00	Gap	0,00
Necessidades de financiamento		Financiamento	

03.02	Activos financeiros	0,00
03.02.01	MERCADO INTERNO	0,00
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos-saldo exercicio	0,00
03.03	Passivos financeiros	0,00
03.03.01	MERCADO INTERNO	0,00
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos-Aquisicoes	0,00
03.03.01.04.02	Empréstimos Obtidos-Amortizacoes	0,00
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros-aquisicoes	0,00

ESTE MAPA LIGA COM OS MAPAS I,II,III,FUNDOS E SERVICOS AUTONOMOS,X,ANEXOS DO NOVO CLASSIFICADOR TAMBEM AOS ANEXOS INFORMATIVOS-MAPA DE EMPRESTIMOS

ATT: TOTAL DAS OPERACOES ACTIVAS E IGUAL AO TOTAL DOS ACTIVOS FINANCEIROS.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 231/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "MOVIMENTO ECO-FEMINISMO DE CABO VERDE – MEFCV" 202

Extrato de publicação de sociedade n° 232/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada "OMAR AMADO, CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" 202

Extrato de publicação de associação n° 233/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração dos estatutos da associação denominada "ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO DE CABO VERDE – AAVT" 202

Extrato de publicação de associação n° 234/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO MONTE NEGRO - AGMN" 206

Extrato de publicação de sociedade n° 235/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada "EURO WORLD, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" 206

Extrato de publicação de sociedade n° 236/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, reforço de prestação acessória, e alteração dos estatutos, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada "TRANSPORTES INTERILHAS DE CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA" 207

Extrato de publicação de sociedade n° 237/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de prestação de contas e afetação de resultados, e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial unipessoal anónima denominada "ELECTRA - SUL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA" ... 208

Extrato de publicação de associação n° 238/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DE CABO VERDE" 208

Extrato de publicação de associação n.º 239/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SANTANINHA – SANTANINHA” 208

Extrato de publicação de sociedade n.º 240/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social com admissão de novo sócio, da sociedade comercial por quotas denominada “CENTRO PROJECTOS E REPRESENTAÇÕES, LDA” 209

Extrato de publicação de sociedade n.º 241/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada “MINI - MERCADO SOLUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” 209

Extrato de publicação de sociedade n.º 242/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes: “FIRMA: ATLANTIC HEALTHCARE ALLIANCE, SA” 209

Extrato de publicação de sociedade n.º 243/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada “CONSTRUTORA SÃO JOSE CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA” 210

Extrato de publicação de sociedade n.º 244/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas denominada “PONTO CV, LDA” 210

Extrato de publicação de sociedade n.º 245/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social e transformação, da sociedade comercial por quotas denominada “MARIA BARRETO IEGR, LDA” 210

Extrato de publicação de sociedade n.º 246/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial por quota unipessoal, nos termos seguintes: “FIRMA: IMPORQUÍMICA CABO VERDE, COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.” 210

Extrato de publicação de sociedade n.º 247/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial por quota unipessoal, nos termos seguintes: “FIRMA: BMP CHEMICALS, COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.” 211

Extrato de publicação de sociedade n.º 248/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de aumento do capital social e alteração do Art.º 5.º do estatuto da sociedade “STEEL, S.A.R.L.” .. 211

Extrato de publicação de associação n.º 249/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na conservatória, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversos, a escritura de constituição da associação denominada “ASSOCIAÇÃO TXON - POESIA” 211

Extrato de publicação de associação n.º 250/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, vai ser matriculada a associação denominada de “ASSOCIAÇÃO DOS SENEGALÉSES EM SANTIAGO NORTE, - ASSN” 211

Extrato de publicação de associação n.º 251/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, vai ser matriculada a associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE SANTA TABANCA DE BAIJA DE ACHADA LEITE, ASTBAL.” 212

Extrato de publicação de associação n.º 252/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, vai ser matriculada a associação denominada de “ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DE ASSOMADA EM MISSÃO - JAEM” 212

Extrato de publicação de associação n.º 253/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO SURF SOLIDÁRIO TARRAFAL - ASST” 212

Extrato de publicação de sociedade n.º 254/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de dissolução, da sociedade unipessoal por quotas denominada “AUTO TRANSPORTE FORTES BRITO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD” 212

Extrato de publicação de sociedade n.º 255/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um averbamento de cessão de função e nomeação do novo administrador executivo, da sociedade anónima denominada “SDTIBM-SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ILHAS DE BOA VISTA E MAIO, SA” 213

Extrato de publicação de sociedade n.º 256/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social, da sociedade unipessoal por quotas denominada “BLM COMÉRCIO E RESTAURAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD” 213

Extrato de publicação de sociedade n.º 257/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um averbamento de mudança da sede social para Santa Maria, ilha do Sal, da sociedade unipessoal por quotas denominada “BENÇÃO-BELEZA NATURAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD” 213

Extrato de publicação de sociedade n^o 258/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um avebamento de nomeação dos membros do conselho de gerência e alteração do artigo 15 ^o do contrato de sociedade, por quotas denominada “IMOVISTA-SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DA BOAVISTA,Ld ^a ”	213
Extrato de publicação de sociedade n^o 259/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão e unificação de quotas, alteração da gerência e forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “TOUR E TOURS, Ld ^a ”,	213
Extrato de publicação de sociedade n^o 260/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de dissolução, da sociedade unipessoal por quotas denominada “MOYA MOYA-TURISMO DE HABITAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Ld ^a ”	213
Extrato de publicação de sociedade n^o 261/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão e unificação de quotas, alteração da gerência e da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “3L-COMERCIO GERAL,Ld ^a ”	214
Extrato de publicação de sociedade n^o 262/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, alteração de denominação, natureza jurídica, cessão de funções e nomeação de gerente, da sociedade denominada “PENSÃO BLUE SKY, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD”	214
Extrato de publicação de sociedade n^o 263/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, alteração de denominação, gerência, cessão de funções e forma de obrigar, da sociedade denominada “HOTEL VISTA MAR TARRAFAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”	215
Extrato de publicação de sociedade n^o 264/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, alteração de denominação, natureza jurídica, gerência e forma de obrigar, da sociedade denominada “CAR E COMERCIO, ALBERTO DA VEIGA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”	215
Extrato de publicação de sociedade n^o 265/2021:	
Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, de cessação de funções, de nomeação de órgãos sociais e de alteração da forma de obrigar da sociedade comercial denominada “ANGEL TOURS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Lda.”	215
Extrato de publicação de associação n^o 266/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e de nomeação de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB SANTA MARIA”	216
Extrato de publicação de sociedade n^o 267/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de cessação de funções, de nomeação de órgãos sociais e de alteração da forma de obrigar da sociedade comercial denominada “PONTA AVENIDA HOTELS, S. A.”	216
Extrato de publicação de sociedade n^o 268/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções, de nomeação de órgãos sociais e de alteração da forma de obrigar da sociedade comercial denominada “LINHA DA FRENTE – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Lda.”	216
Extrato de publicação de sociedade n^o 269/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial denominada “CINE CIZE, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, Lda.”	216
Extrato de publicação de sociedade n^o 270/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão de quotas e de transformação da sociedade comercial denominada “CABO MEDIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA.”	217
Extrato de publicação de sociedade n^o 271/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social (art. 3 ^o) e de alteração da denominação social da sociedade comercial denominada “CV ACCOMMODATION, AGÊNCIA IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.”	217
Extrato de publicação de sociedade n^o 272/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social (art. 3 ^o) da sociedade comercial denominada “CARFIL – IMPORT EXPORT, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Lda”	217
Extrato de publicação de sociedade n^o 273/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração da natureza jurídica, de cessação de funções, de nomeação de órgãos sociais e de alteração do pacto social da sociedade comercial denominada “CABO GOLFE, SOCIEDADE UNIPESSOAL ANÓNIMA.”	218
Extrato de publicação de sociedade n^o 274/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social da sociedade denominada “TURISMO & SOLUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Lda”	218
Extrato de publicação de sociedade n^o 275/2021:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de órgãos sociais e da sociedade denominada “JUMBOTURISMO CABO VERDE – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, UNIPESSOAL S. A”	218

PARTE G**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação nº 231/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada MOVIMENTO ECO-FEMINISMO DE CABO VERDE - MEFCV, com sede na Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por objeto: a) Promover na esfera administrativa e junto ao Ministério Público e Poder Judiciário, a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao património ambiental e ecológico sob todos os seus aspetos, ao património cultural, aos direitos humanos e dos povos, principalmente das mulheres; b) Denunciar e combater a poluição e a degradação ambientais, em todas as suas formas, através dos meios legais disponíveis; c) Promover e estabelecer estudos e atividades visando a implantação de técnicas e diretrizes para defesa, preservação e conservação do Meio Ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável compatíveis com a utilização racional dos recursos naturais de forma a garantir a qualidade de vida da população e a igualdade de género; d) Promover e estabelecer programas de planeamento e gerenciamento ambiental, que objetivam a elaboração e implantação de manejo da fauna, flora e uso do solo, com a implementação e monitoramento de técnicas e instrumentos para preservação e conservação da biota; e) Promover e estabelecer programas de educação ambiental e dos problemas que afetam as mulheres que objetivam a conscientização das comunidades de forma a propiciar a reflexão, o debate, a transformação de valores, ideias e posicionamentos frente à preservação e conservação do Meio Ambiente e a promoção da igualdade de género; f) Promover um espaço de partilha entre as mulheres de zonas piscatórias rurais e urbanas; g) Promover a adaptação progressiva das disciplinas escolares tanto das questões socioambientais locais quanto das interseccionalidades do género, não ignorando a sua influência global; h) Buscar e incentivar alternativas de relações entre comunidades e natureza, sem perder de vista as potencialidades e a fragilidade dos ecossistemas e grupos mais sensíveis aos impactos das alterações climáticas; i) Colaborar, estimular e participar de uma rede nacional e internacional, que articule organizações não governamentais que atuem no âmbito das finalidades desta entidade; j) Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns; k) Difundir, incentivar e defender a conscientização da justiça social e climática para o fortalecimento das políticas ambientais, climáticas e de género a nível regional e nacional; l) Realizar congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo e debate de problemas vinculados aos seus objetivos; m) Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio urbano e rural, salvaguardando a dignidade humana e os direitos do homem; n) Promover a ética universal, a paz, o exercício da cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

VINCULAÇÃO: 1. A associação obriga-se nos seus protocolos pela assinatura do presidente ou quem por ele for delegado; 2. A associação obriga nos seus atos financeiros por duas assinaturas, sendo uma do presidente (ou de um vice-presidente para tal designado pelo conselho diretivo) e a outra do tesoureiro.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:**ASSEMBLEIA GERAL:**

- Presidente: Fátima Carvalho.
- Vice-Presidente: Maria Veiga.
- Secretária: Nádia Bettencourt.

CONSELHO DIRETIVO:

- Presidente: Mónica Rodrigues.
- Vice-Presidentes (representantes das Ilhas): Joana Costa, Gisela Andrea Ferreira Garcia, Cleissi Soares Klapheck, Nandy Lima.
- Tesoureira: Andrea Barbosa Pereira.
- Secretário: Kleber Monteiro.

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Elisabete Reis.
- Secretária: Ghislene Alves.
- Secretária: Jacqueline Tavares.
- Duração do mandato: 02 (dois) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 28 de setembro de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade nº 232/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada OMAR AMADO. CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede em São Filipe, São Lourenço, Ilha do Fogo e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos de São Filipe, Ilha do Fogo, sob o número 239418000/3274020170119.

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 3.000.000\$00, na modalidade de novas entradas, realizado em dinheiro.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 3.200.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Quota: 1.600.000\$00.
- Titular: Maria José Gomes de Pina.
- Quota: 1.600.000\$00.
- Titular: Adilson Pereira Barros.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas**Extrato de publicação de associação nº 233/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de alteração dos estatutos da associação denominada ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO DE CABO VERDE – AAVT, com sede na Cidade da Praia, matriculada na Conservatória de Registo de Pessoas Coletivas sob o número 267/ASSC-2010/02/16.

ARTIGOS ALTERADOS: 3.º, 11.º, 22.º, 23.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º e 51.º.

REPUBLICAÇÃO:**CAPÍTULO I****Disposições Gerais****Artigo 1º****(Constituição e denominação)**

É constituída, por tempo indeterminado, uma associação de empresas produtoras de serviços, sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO DE CABO VERDE, abreviadamente, (AAVT), que se reage pelos presentes estatutos e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º**(Sede)**

A AAVT tem a sua sede na cidade da Praia, podendo abrir Delegações ou outras formas de representação social, em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

Artigo 3º

(Fins)

A AAVT tem por fins:

- a) O exercício de todas as atividades que, no âmbito dos presentes estatutos e da lei contribuam para o desenvolvimento do turismo, em geral e dos agentes de viagens, na qualidade de membros, em particular;
- b) A promoção do espírito de solidariedade entre os associados;
- c) A promoção das condições que visem assegurar a normalidade e lealdade necessárias à concorrência, bem como o respeito pelos legítimos interesses dos seus membros;
- d) O estatuto e apoio dos projetos à problemática do turismo, colaborando na procura de soluções adequadas para a sua resolução;
- e) A elaboração e divulgação de documentação com informações sobre a sua atividade e assuntos de seu interesse;
- f) A colaboração na elaboração da legislação turística;
- g) A promoção da coordenação e o incremento das relações das Agências de Viagens e Turismo Cabo-verdianas com as suas congéneres estrangeiras;
- h) O estabelecimento de relações com as diversas entidades e organismos, nomeadamente, públicos e privados, nacionais e estrangeiros, com vista ao desenvolvimento e defesa dos interesses específicos dos seus membros e do turismo Cabo-verdiano;
- i) A participação em colóquios, seminários e encontros afins relacionados com a sua atividade, bem como a sua promoção;
- j) Filiar-se em organizações estrangeiras ou internacionais que prossigam fins idênticos, semelhantes ou convergentes;
- k) O fomento da formação empresarial e profissional e da qualidade do serviço e produtos turísticos;
- l) A participação em atividades acessórias, não proibidas por lei que, direta ou indiretamente, lhe propiciem a captação de fundos para a satisfação das suas necessidades e lhe possibilitem uma mais ampla prestação de serviços aos seus associados;
- m) A faculdade de constituir Sociedades Empresariais e estabelecer parcerias público-privadas;
- n) A intervenção nos conflitos surgidos entre os seus membros por forma a encontrar soluções para os mesmos;
- o) O exercício, no geral, quando seja necessário à prossecução do seu objeto e não seja proibido por lei.

Artigo 4º

(Património inicial)

O património inicial da AAVT é de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), construído pelo somatório das joias de filiação dos membros fundadores, no montante de 8.000\$00 (oito mil escudos) cada.

CAPÍTULO II

Dos Membros

Artigo 5º

(Categorias)

1. Os membros da AAVT podem ser:
 - a) Fundadores
 - b) Efetivos
 - c) Honorários
 - d) Beneméritos
2. São membros fundadores, os que tiveram participado na Assembleia Constitutiva da AAVT e aprovado os estatutos;
3. São membros efetivos, além dos fundadores, os que devidamente autorizados para exercerem a atividade de agentes de viagens e turismo, forem admitidos provisoriamente como tal pela Direção e validados definitivamente pela Assembleia Geral;
4. São membros honorários todas as pessoas e entidades a quem, pela sua ação relevante na área do turismo e em especial nos sectores das agências de viagens ou ainda por importantes serviços prestados a AAVT tenha sido atribuída tal distinção;
5. São membros beneméritos todas as pessoas ou entidades que, tendo contribuído significativamente para o engrandecimento patrimonial da AAVT, seja atribuído tal distinção;
6. Para efeito do disposto nos números 4 e 5, é competente a Direção.

Artigo 6º

(Recurso)

Da deliberação que recuse a admissão de membros efetivos pode o candidato recorrer para a Assembleia Geral, no prazo de quinze dias, contados a partir da data que teve conhecimento da respetiva deliberação.

Artigo 7º

(Dos direitos dos membros)

1. São direitos dos membros:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos da AAVT;
- c) Participar nos trabalhos da AAVT;
- d) Consultar os estatutos e documentos produzidos no âmbito das atividades da Associação, designadamente, os relativos às contas da mesma;
- e) Requerer a convocação de Assembleias Gerais nos termos dos presentes estatutos;
- f) Obter patrocínio da AAVT na defesa dos seus legítimos interesses e direitos;
- g) Dirigir propostas e instruções à Direção;
- h) Interpor recurso para a Assembleia Geral do indeferimento das reclamações que apresente à Direção, no prazo de quinze dias contados a partir da data em que tome conhecimento da deliberação impugnada.

2. Os direitos referidos na alínea a), b), c), d), e), e h) do número antecedente só podem ser exercidos pelos membros efetivos.

Artigo 8º

(Dos deveres)

Constituem deveres dos membros:

- a) Pagar pontualmente as joias e quotas;
- b) Exercer os cargos para que forem eleitos e desempenhar as funções que lhe couberem nas comissões para que forem designados;
- c) Prestar colaboração e informações que lhe forem solicitadas para a realização dos fins da AAVT, quando não impliquem a violação de segredos comerciais;
- d) Comparecer às Assembleias Gerais e outras reuniões para que forem convocados;
- e) Cumprir as disposições dos presentes estatutos e dos regulamentos internos da AAVT, bem como as deliberações dos órgãos sociais.

Artigo 9º

(Dos deveres)

1. Perdem qualidade de membros:

- a) Os que se demitirem;
- b) Os que, tendo em débito mais de seis meses de quota, não o liquidarem dentro do prazo de trinta dias contados da data em que para tal tenham sido notificados por carta registada;
- c) Os que deixarem de estar nas condições previstas no artigo 4º;
- d) Os que forem expulsos da AAVT na sequência de instauração de um processo disciplinar.

2. A declaração da perda da qualidade de associados nos casos das alíneas b) e c) e aplicação da pena de expulsão são da competência da Direção.

3. Das decisões referidas na nº 2 cabe recurso para a Assembleia Geral, nos termos do art. 5º.

Artigo 10º

(Suspensão)

Serão suspensos do exercício dos direitos associativos:

- a) Os membros que, durante três meses, seguidos ou interpolados, não pagarem as suas quotas;
- b) Os que, em virtude de um processo disciplinar hajam sofrido uma pena dessa natureza.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Secção I

Artigo 11º

(Órgãos)

São órgãos da AAVT:

1. A Assembleia Geral
2. A Direção
3. O Conselho Fiscal
4. O Conselho Consultivo

Artigo 12º

Da Assembleia Geral

Os titulares dos órgãos da AAVT são eleitos pela Assembleia Geral em sufrágio secreto, por maioria absoluta dos membros presentes.

Secção II

Artigo 13º

A Assembleia Geral é o órgão máximo da AAVT e é constituída por todos os membros no pleno gozo dos seus direitos sociais.

Artigo 14º

(Competência)

Compete à Assembleia Geral:

- a) Garantir a manutenção dos princípios inspiradores da AAVT;
- b) Aprovar o Regulamento Eleitoral;
- c) Eleger os titulares dos órgãos da Associação;
- d) Discutir e aprovar o Relatório e Contas da Direção, acompanhados do respetivo parecer do Conselho Fiscal;
- e) Criar comissões de trabalho permanentes para a realização de estudos ou atividade no âmbito dos fins da AAVT;
- f) Aprovar o Programa Anual, o Orçamento e as linhas gerais da ação da Direção;
- g) Aprovar a criação de Delegações ou outras formas locais de representação onde se mostre mais conveniente para a prossecução dos seus objetivos;
- h) Discutir e aprovar projetos de alteração aos presentes estatutos, bem como os Regulamentos Internos e outros atos, trabalhos ou propostas que sejam submetidos a sua apreciação;
- i) Fixar e alterar, sob proposta da Direção, o quantitativo das joias e quotas;
- j) Deliberar sobre os recursos que lhe sejam interpostos nos termos dos presentes estatutos;
- k) Resolver os casos omissos;
- l) Deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens imóveis;
- m) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidos pelos estatutos, pelos Regulamentos Internos e pela lei, bem como tomar todas as deliberações que forem julgadas convenientemente e necessários à prossecução do seu objeto.

Artigo 15º

(Mesa)

1. A Mesa da Assembleia Geral é composta por Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por sufrágio secreto, por um período de três anos.

2. Nas suas ausências e impedimentos o Presidente da Mesa é substituído pelo Vice-Presidente.

Artigo 16º

(Sessões)

1. A Assembleia-Geral reúne-se em sessão ordinária no primeiro trimestre de cada ano, para apreciação e aprovação do Relatório de Atividades e Contas da Direção, bem como do respetivo Orçamento e Programa de Atividades.

2. As sessões extraordinárias têm lugar mediante convocação do Presidente da Mesa da Assembleia-Geral ou de um terço dos membros em pleno gozo dos seus direitos sociais.

3. No caso de não houver quórum, a Assembleia reúne-se uma hora mais tarde com o número de membros presentes.

Artigo 17º

(Competência do Presidente da Mesa)

Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

- a) Convocar as reuniões e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Assinar as atas com o Secretário;
- c) Dar posse aos membros dos corpos sociais eleitos;
- d) Despachar e assinar o expediente que diga respeito à Mesa.

Artigo 18º

(Competência do Secretário)

Compete ao Secretário:

- a) Coadjuvar o Presidente no expediente relativo à convocatória das Assembleias Gerais;
- b) Redigir as atas;
- c) Servir de escrutinador nos atos eleitorais.

Artigo 19º

(Quórum)

1. A Assembleia Geral só pode funcionar validamente, em primeira convocatória, se à hora marcada para a reunião estiverem presente dois terços dos membros.

2. Não se verificando o quórum referido no número antecedente, será feita nova convocatória no prazo de quinze dias contados da data em que aquela deveria ter tido lugar.

3. Para o efeito do número 2 é suficiente o quórum de um terço.

Artigo 20º

(Deliberações)

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes, salvo os casos em que seja exigida outra maioria.

Artigo 21º

(Representação)

1. Os membros podem-se fazer representar na Assembleia Geral por um Procurador munido do respetivo documento o qual deverá ser exibido perante a Mesa.

2. Nenhum Procurador pode representar mais do que um membro.

Secção III

Da Direção

Artigo 22º

(Definição e composição)

1. A Direção é o órgão que assegura a gestão e representação da AAVT e é composta por um Presidente, dois Vice-Presidentes, quatro Vogais e dois Suplentes.

2. A Direção é coadjuvada por um Secretário Geral, com funções específicas, visando assegurar a gestão corrente da Associação.

Artigo 23º

(Competências)

Compete à Direção:

1. Representar a Associação em juízo ou fora dele;
2. Criar, organizar e dirigir os serviços da Associação;
3. Admitir, suspender e demitir o Secretário-Geral e os empregados da Associação, bem como fixar as suas remunerações e outros benefícios;
4. Cumprir e fazer cumprir as disposições dos presentes estatutos, dos regulamentos internos que forem aprovados, as deliberações da Assembleia Geral, bem como as demais legislações aplicáveis;
5. Deliberar sobre os pedidos dos candidatos a associados, ordenar o cancelamento da inscrição de associados e promover a instauração de inquéritos e processos disciplinares, diretamente ou por delegação, aplicando, se for caso disso, as correspondentes sanções;
6. Elaborar anualmente o Relatório e as Contas de gerência e apresentá-las à Assembleia Geral juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, bem como os Planos de Atividade, e o Orçamento;
7. Submeter à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal os assuntos sobre os quais estes órgãos se devam pronunciar;

8. Propor à Assembleia Geral a criação de Delegações ou outras formas locais de representação onde se mostre mais conveniente para a prossecução dos seus objetivos;

9. Deliberar e aprovar a integração em uniões, federações, confederações ou outros organismos nacionais ou internacionais da especialidade;

10. Propor à Assembleia Geral alterações aos estatutos;

11. Requerer aos Presidentes da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal a convocação de reuniões extraordinárias destes órgãos sempre que julgue conveniente;

12. Organizar e manter atualizado o registo de associados;

13. Elaborar os cadernos eleitorais;

14. Nomear comissões para o estatuto de quaisquer assuntos ou desempenho de tarefas específicas de interesse para a Associação;

15. Aceitar donativos, fundos e legados que venham a ser atribuídos à Associação;

16. Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens da Associação, mediante prévia autorização da Assembleia Geral, desde que se trate de bens imóveis;

17. Conceder, mediante regulamento próprio, distinções honoríficas a pessoas singulares ou coletivas que hajam prestado serviços relevantes no sector do turismo e atribuir a qualidade de honorários aos associados efetivos ou aliados que procedam por forma a merecer a distinção, bem como retirar tal qualidade quando o merecimento cesse;

18. Elaborar os Regulamentos Internos;

19. Aprovar as normas de funcionamento e organização das delegações;

20. Praticar todos ou quaisquer atos considerados necessários à realização dos fins da Associação e defesa do sector do turismo e ainda os que respeitem à defesa e salvaguarda dos seus direitos e interesses e os dos seus membros.

Artigo 24^o

(Mandato)

Os membros da Direção são eleitos por um período de três anos.

Artigo 25^o

(Sessões)

A Direção reúne-se em sessão ordinária quinzenalmente e em sessão extraordinária mediante a convocação do Presidente, ou a solicitação de pelo menos, quatro dos seus membros efetivos.

Artigo 26^o

(Quórum)

A direção não pode deliberar sem a presença de $\frac{3}{4}$ dos seus membros.

Artigo 27^o

(Deliberação)

1. As deliberações da Direção são tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, gozando o Presidente de voto de qualidade.

2. A cada membro corresponde um voto.

Artigo 28^o

(Atas)

Das reuniões da Direção serão elaboradas atas.

Artigo 29^o

(Substituição)

Nas suas ausências e impedimentos o Presidente da Direção é substituído por um dos Vice-Presidentes que ele indicar.

Artigo 30^o

(Participação)

Às reuniões da Direção, podem participar, sem direito a voto, os membros de outros órgãos convidados para o efeito, ou o Presidente da Assembleia-Geral, se este assim o entender.

Artigo 31^o

(Responsabilidade)

Os membros da Direção são solidariamente responsáveis perante a AAVT pelos atos praticados contra o disposto nos estatutos e regulamentos, salvo se não tiverem tomado parte nas respetivas deliberações ou tiverem emitido voto em contrário.

Secção IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 32^o

(Definição e composição)

O Conselho Fiscal é o órgão que assegura a fiscalização e o controle da regularidade dos atos de gestão da Assembleia Geral e é constituído por três membros efetivos, sendo um deles, Presidente, um Secretário, um Vogal e um Suplente.

Artigo 33^o

(Mandato)

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos por um período de três anos.

Artigo 34^o

(Competência)

1. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Verificar, sempre que o julgue conveniente, a situação económica e financeira da AAVT;
- b) Emitir parecer sobre o Relatório e Contas anuais da Direção e sobre quaisquer outros assuntos de carácter económico e financeiro que lhe sejam submetidos pelos restantes órgãos;
- c) Dar parecer sobre o Orçamento e Planos de Atividades;
- d) Propor emendas nas contas;
- e) Apresentar aos órgãos sociais propostas que julgar úteis.

Artigo 35^o

(Sessões)

O Conselho Fiscal reúne-se pelo menos uma vez por semestre.

Artigo 36^o

(Deliberações)

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria de votos dos membros presentes tendo o Presidente ou quem o substitua, voto de qualidade.

Secção V

Do Conselho Consultivo

Artigo 37^o

(Definição e composição)

O conselho consultivo é o órgão de assessoria estratégica e de gestão da Associação e é constituído por três a cinco membros, sendo um deles, Presidente.

Artigo 38^o

(Mandato)

Os membros do Conselho Consultivo são eleitos por um período de três anos.

Artigo 39^o

(Competência)

Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Prestar assessoria estratégica à Associação relativamente às questões mais importantes relacionadas com os objetivos estabelecidos;
- b) Analisar e dar parecer às questões solicitadas pela Direção;
- c) Dar assessoria às questões respeitantes ao Orçamento e Planos de Atividade;
- d) Acompanhar a situação económica e financeira da AAVT;
- e) Apresentar aos órgãos sociais proposta que julgar úteis.

Artigo 40^o

(Sessões)

O Conselho Consultivo reúne-se pelo menos uma vez por semestre.

Artigo 41^o

(Deliberações)

As deliberações do Conselho Consultivo são tomadas por consenso

CAPÍTULO IV

DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR E PENAS APLICÁVEIS

Artigo 42º

(Noção)

Constitui infração disciplinar a violação culposa dos deveres impostos por lei, estatutos, pelos regulamentos da AAVT e o código de ética profissional ou que se traduza no desrespeito das deliberações dos órgãos da Associação.

Artigo 43º

(Penas aplicáveis)

1. São as seguintes as penas aplicáveis por infração disciplinar:

- a) Censura escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão
- d) Expulsão

2. A pena referida da linha *d)* só é aplicável aos casos de grave violação dos deveres fundamentais dos membros.

Artigo 44º

(Processo disciplinar)

Nenhuma pena será aplicada sem a precedência de um processo disciplinar com a observância de todas as garantias de defesa do arguido.

Artigo 45º

(Recurso)

Das decisões da Direção que apliquem sanções disciplinares, cabe recurso para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Dos meios financeiros

Artigo 46º

(Receitas)

Constituem receitas da AAVT:

- a) O produto das joias, quotas e multas pagas pelos membros;
- b) O produto do pagamento de serviços prestados pela Associação;
- c) Os rendimentos de bens ou capitais próprios;
- d) Os subsídios, donativos, herança, legados ou doações de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- e) Todas as outras receitas legais ou estatutariamente previstas ou autorizadas.

Artigo 47º

(Despesas)

As receitas da AAVT destinam-se exclusivamente ao pagamento das despesas com vista à prossecução dos seus fins estatutários.

Artigo 48º

(Cobrança de receitas e realização de despesas)

A cobrança das receitas e a realização das despesas da AAVT competem exclusivamente aos respetivos corpos sociais, nos termos da lei, dos presentes estatutos e regulamentos.

Artigo 49º

(Exercício anual)

O exercício anual da AAVT corresponde ao ano civil.

CAPÍTULO VI

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

Artigo 50º

(Regulamentos Internos)

A Assembleia Geral aprovará os Regulamentos Internos respeitantes nomeadamente, ao funcionamento da Assembleia Geral, ao processo eleitoral e ao regime disciplinar.

Artigo 51º

(Assinaturas)

A AAVT só se obriga com a assinatura de dois membros de Direção devendo uma delas ser o Presidente ou a um dos Vice-Presidentes, neste caso, sempre que se trate de documentos relativos a numerário e contas.

Artigo 52º

(Alteração de estatutos)

Os presentes estatutos só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, expressamente convocada para esse fim e mediante votação favorável de pelo menos $\frac{3}{4}$ dos membros presentes.

Artigo 53º

(Extinção)

1. A AAVT só poderá ser extinta expressamente convocada para o efeito e mediante votação favorável de pelo menos $\frac{3}{4}$ dos membros presentes.

2. Em caso de extinção, o património da AAVT terá o destino que a Assembleia Geral julgar conveniente, mediante votação favorável da maioria dos seus membros.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 16 de fevereiro do ano de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de associação nº 234/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO MONTE NEGRO - AGMN”, com sede em Monte Negro, Santa Cruz, de duração indeterminada, tendo por objeto: Criar espaço de lazer, e desenvolver actividades re-criativo de modo a favorecer interação; Comunitária; Dinamizar e dar mais vida a comunidade; Promover actividades culturais e promovendo integração.

VINCULAÇÃO: Compete ao Presidente assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

ÓRGÃOS:

DIRETORIA:

- Presidente: Pedro Lopes dos Santos.
- Vice-Presidente: Júlio Pereira Barbosa.
- Secretária: Orlanda Lopes Tavares.
- Secretária: Dilma Diana dos Santos Gomes.
- Tesoureira: Lázara Lopes dos Santos.

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Wilton João dos Santos Gomes.
- Vice-Presidente: Domingas Tavares dos Santos.
- Secretária: Leizinha Fernandes Lopes.
- Duração do mandato: Três (03) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 1 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 235/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada EURO WORLD, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede em fazenda, Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 283733306/299255620200702.

ARTIGO ALTERADO: 3.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

OBJETO: OBJETO PRINCIPAL: Comércio de veículos automóveis; OBJETOS SECUNDÁRIOS: Manutenção e reparação de veículos automóveis; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (software); Serviço de transportes de táxi; Serviço aluguer e compra de viaturas.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 do de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade nº 236/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, reforço de prestação acessória, e alteração dos estatutos, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada TRANSPORTES INTERILHAS DE CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA, em Achada Grande Frente, Cidade da Praia e o capital social de 664.410.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 268867909/620140515.

NOMEAÇÃO:**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

- Nome: Juan Antonio Bueria Peluffo.
- Cargo: Presidente.
- Nome: Luis Sergio Preto Adragna Quinta.
- Cargo: Vogal.
- Nome: Anselmo Palacios Sánchez.
- Cargo: Vogal.

FISCAL ÚNICO:

- Nome: Adelino Vital Fonseca.
- Cargo: Efetivo.

AUDITOR EXTERNO:

Firma: Pricewaterhouse Coopers & Associados, Sociedade de Revisores de Conta, Lda.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÃO:

- Nome: Juan Antonio Bueria Peluffo.
- Cargo: Presidente.
- Nome: Luis Sergio Preto Adragna Quinta.
- Cargo: Vogal.
- Nome: Anselmo Palacios Sánchez.
- Cargo: Vogal.
- Duração do mandato: Triénio 2020-2022.

REFORÇO DE PRESTAÇÃO ACESSÓRIA.

- Montante do reforço: 405.008.527\$00.
- Montante após o reforço: 1.285.008.527\$00.

ALTERAÇÃO:

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º, 5.º, 5.º A, 11.º, 15.º, 20.º e 24.º

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

- Artigo 1.º - Forma e Firma.
- A sociedade adota a forma de sociedade anónima com a denominação social de TRANSPORTES INTERILHAS DE CABO VERDE, SA.

Artigo 4.º - Capital social.

1. (...).
2. (...).

3. Fica expressamente proibida a conversão da Sociedade em empresa pública, nos termos e para os efeitos do previsto na Lei n.º 104/VIII/2016, de 06.01 com a redação introduzida pela Lei n.º 58/IX/2019 de 29.07.

Artigo 5.º - Ações.

1. (...).
2. (...).

3. Transmissão de ações:

3.1. A acionista que detém a maioria do capital social da Sociedade tem direito de preferência na transmissão, a título gratuito ou oneroso, das ações da sociedade.

3.2. Os acionistas, exceto a acionista que detém a maioria do capital social da Sociedade, que pretenda transmitir as suas ações obriga-se a dar conhecimento do facto à sociedade, mediante carta registada com aviso de receção, dirigida ao Conselho de Administração, na qual indicará ser a transmissão é gratuita ou onerosa, a entidade para quem pretende transmiti-las e, no caso de transmissão onerosa, o preço de demais condições em que mesma se fará.

3.3. O Conselho de administração, de posse desta carta, e no prazo de 5 dias após a sua receção, dará conhecimento do teor da mesma ao acionista que detém a maioria do capital social da Sociedade, por carta registada com aviso de receção.

3.4. No prazo de 30 dias após a receção desta carta, a acionista que detém a maioria do capital social da Sociedade poderá exercer o seu direito de preferência em relação ao número de ações anunciadas para preferência, transmitindo tal intenção ao Conselho de Administração.

3.5. Não sendo exercido o direito de preferência pelo acionista que detém a maioria do capital social da Sociedade, o acionista vendedor ficará livre de transmitir as suas ações nos termos propostos.

3.6. É igualmente livre a transmissão entre acionistas.

Artigo 5.º-A - Prestações Suplementares/Prestação acessória onerosa.

1. Os acionistas podem ser obrigados, por deliberação da Assembleia Geral, a efetuarem prestações suplementares de natureza pecuniária, sujeito ao regime das prestações suplementares previsto nos artigos 33.º a 37.º, todos do Código Das Sociedades Comerciais, a prestação acessória de natureza onerosa, sujeito ao regime das prestações suplementares previsto no artigo 31.º do Código Das Sociedades Comerciais, além das entradas, de montante global máximo nunca superior a 1.285.008.527 escudos, sujeito ao regime das prestações suplementares previsto nos artigos 33.º a 37.º, todos do Código Das Sociedades Comerciais a prestação acessória de natureza onerosa, sujeito ao regime das prestações suplementares previsto nos artigos 31.º do Código Das Sociedades Comerciais.

2. As prestações suplementares e prestação acessória onerosas não serão remuneradas.

3. A restituição das prestações suplementares e prestação acessória onerosas faz-se nos termos legais, ficando dependente de deliberação da Assembleia Geral que só poderá ser tomada se, em resultado da restituição, o património líquido da sociedade constante do balanço do exercício não descer abaixo do capital social e o respetivo sócio já tenha realizado a sua entrada.

4. As prestações suplementares e prestação acessória onerosas não integra o capital social e o crédito da sociedade por prestações suplementares e prestação acessória onerosas não se extingue por compensação.

Artigo 11.º - Composição, mandato e funcionamento.

1. O Conselho de Administração é composto por 3 (três) efetivos membros, que poderão ser acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que também designa, de entre eles, o Presidente, todos dispensados de prestar caução. A eleição dos administradores é aprovada por maioria simples dos votos expressos.

2. Conjuntamente com os administradores efetivos, a Assembleia Geral pode eleger, por maioria simples dos votos expressos, suplentes, em número legalmente exigível, que substituirão os efetivos, nas faltas e impedimentos dos mesmos, pela ordem indicada.

3. (...).

4. (...).

5. (...).

Artigo 15.º - Vinculação da Sociedade.

1. A sociedade obriga-se:

- a) Pelas assinaturas conjuntas de dois administradores;
- b) (...).

2. (...).

3. (...).

Artigo 20.º - Aplicação de lucros de exercício.

1. (...).

2. (...).

3. (...).

4. Fica proibida a distribuição de dividendos enquanto estiver pendente a restituição de qualquer empréstimo, efetuado mediante suprimento, obrigação acessória e/ou prestação suplementar e/ou prestação acessória de natureza onerosa efetuado por algum dos acionistas à Sociedade.

Artigo 24.º - Arbitragem.

1. Qualquer divergência decorrente ou relacionada a este Contrato de Sociedade, incluindo qualquer questão sobre sua existência, interpretação, validade, execução e/ou rescisão, será definitivamente resolvida por arbitragem administrada pelo Tribunal de Arbitragem da Câmara Oficial de Comércio, Indústria e Serviços de Madrid, de acordo com suas regras de arbitragem estipuladas no Regulamento em vigor no momento em que o pedido de arbitragem é apresentado.

2. O tribunal arbitral designado para esse fim será formado por três árbitros, que serão nomeados, um árbitro por cada acionista e o terceiro árbitro, de comum acordo, pelos dois árbitros escolhidos por cada acionista (os "Árbitros").

3. O pedido de arbitragem deve ser feito por escrito e notificado à outra parte, especificando no pedido a divergência a submeter à arbitragem e indicando a pessoa escolhida para atuar como um dos Árbitros.

4. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da receção do pedido de arbitragem, a outra parte designará o segundo Árbitro e disso notificará, por escrito, a parte que requereu a arbitragem.

5. Caso a parte notificada para a arbitragem não proceda à designação do seu Árbitro no prazo previsto no número anterior, aquele será nomeado pelo Tribunal de Arbitragem da Câmara Oficial de Comércio, Indústria e Serviços de Madrid, a pedido da parte que requereu a arbitragem.

6. Caso os dois Árbitros não cheguem a um acordo sobre o terceiro Árbitro no prazo de 5 (cinco) dias úteis, este será nomeado pelo Tribunal de Arbitragem da Câmara Oficial de Comércio, Indústria e Serviços de Madrid, desde que seja alheio ao conflito e especialista na matéria em discussão, sendo convidado a presidir ao Tribunal Arbitral.

7. Assim que o terceiro Árbitro comunicar, por escrito, a sua aceitação, o Tribunal Arbitral considerar-se-á devidamente constituído e disso notificará as partes, fixando o local e a data para uma reunião que terá lugar nos 10 (dez) dias seguintes à notificação, à qual as partes deverão comparecer para serem ouvidas.

8. O idioma a ser usado na arbitragem será o inglês, o local da arbitragem será em Madrid, Espanha, e o tribunal arbitral decidirá a questão de direito.

9. As Partes concordam expressamente que a sentença será definitiva e vinculativa para as Partes e que a existência dos procedimentos de arbitragem e o conteúdo da sentença arbitral serão confidenciais. As partes comprometem-se a cumprir a sentença arbitral.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 237/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de prestação de contas e afetação de resultados, e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial unipessoal anónima denominada ELECTRA - SUL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA, com sede em Chã de Areia, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 264115120/620111003.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E AFETAÇÃO DE RESULTADOS:

- Ano: 2019.
- Afetação dos resultados: Resultado negativo de 546.128\$00, nos resultados transitados.

NOMEACÃO:

CONSELHO FISCAL:

- Nome: Luis Alberto da Silva Aguiar.
- Cargo: Presidente.
- Nome: Naldino Monteiro Delgado.
- Cargo: Vogal.
- Nome: Fernando Jorge Soares Firmino.
- Cargo: Vogal.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação nº 238/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DE CABO VERDE, com sede em Achada Grande Frente, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de cinquenta mil escudos, tendo por objeto: Promoção e desenvolvimento sócio económico das famílias, jovens, crianças, idosos e adultos desfavorecidas, através de apoio social, materiais, habitação, formação e outras atividades de rendimento.

VINCULAÇÃO: As movimentações bancárias, exige-se a intervenção da assinatura de duas pessoas sendo uma do seu presidente ou representante deste e uma do seu vice-presidente ou representante deste.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: Nilda Santos Alves Fernandes.
- Secretário: Maria Emilia de Pina Teixeira.

DIREÇÃO:

- Presidente: Agnelo Monteiro Barbosa.
- Vice-Presidente: Carla Odete de Pina Andrade.
- Secretário: Silvia Correia de Pina.

FISCAL ÚNICO:

- Efetivo: Edson Edmar Fernandes Lopes.
- Duração do mandato: 2 (dois) anos: de 26-01-201 a 25-01-2023.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 19 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação nº 239/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SANTANINHA - SANTANINHA, com sede em Santaninha, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dezanove mil escudos, tendo por objeto: a) Dinamizar e promover atividades de carácter desportivo, recreativo e sociocultural, entre os moradores da Santaninha e/ou com outros bairros em todo território nacional; b) Promover o intercâmbio entre os moradores da Santaninha e outros moradores que pertençam a outras associações, a nível nacional; c) Contribuir, com iniciativas que visem o desenvolvimento socio-económico dos moradores de Santaninha, em situação vulnerável, ou de outros bairros caso se justifique; d) Ajudar na persecução de soluções para os problemas e anseios que aflijam os moradores de Santaninha, promovendo a união e a solidariedade entre vizinhos, moradores e amigos do bairro; e) Ser o interlocutor da comunidade de Santaninha junto da Câmara Municipal da Praia, do Governo de Cabo Verde e em geral da administração pública, de outras autoridades nacionais e outras entidades públicas ou privadas e de outros parceiros de desenvolvimento, no tratamento de assuntos de relevante interesse coletivo para a comunidade; f) Zelar pela manutenção e melhoria da qualidade de vida no bairro, através de ações que permitam preservar a sua caracterização como tal, procurando manter estreita ligação e solidariedade com outras entidades de representação popular, ou com Associações de moradores de outros bairros da cidade, assim como com outras organizações da sociedade civil organizada, e principalmente com a Câmara Municipal da Praia, o Governo de Cabo Verde e em geral da administração pública, outras autoridades nacionais e outras entidades públicas ou privadas e outros parceiros de desenvolvimento; g) Exercer outros fins decorrentes das leis e das normas regulamentares aplicáveis.

VINCULAÇÃO: 1. A associação obriga-se junto aos bancos pelas assinaturas obrigatórias do presidente ou do vice-presidente, quando substitui aquele e do secretário; 2. Os atos administrativos dever ser obrigatoriamente assinados pelo presidente ou pelo vice-presidente quando substitui aquele.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: Mercedes Teixeira.
- Vice-presidente: Luís Alberto Fernandes Sanches.
- Secretário: Isaias Miguel Marques de Sousa Barros Semedo.
- Vogal: Rute Helena Pires da Graça.
- Vogal: Maria Madalena Barbosa Dias.

CONSELHO DE DIREÇÃO:

- Presidente: Aylson Correia Cardoso.
- Vice-Presidente: Cátia Lorena Lima Coelho.
- Tesoureiro: Michel Vital Cardoso de Pina.
- Vogal: Maria da Conceição Gomes Moreira.
- Secretário: Paulo Jorge Barbosa Dias.

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Eliseu Lopes de Pina.
- Secretário: Carlita Gomes Centeio Pires.
- Vogal: João Carlos Tavares Lopes.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 19 de março de 2021. A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 240/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social com admissão de novo sócio, da sociedade comercial por quotas denominada CENTRO PROJECTOS E REPRESENTAÇÕES, LDA, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 260395080/1185320091026.

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 2.948.736\$00, na modalidade de novas entradas, realizado em dinheiro.

ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO.

- Nome: Humberto Cecílio Rojas Gómez.
- Firma: Prime Consulting, SA.

ARTIGO ALTERADO: 4.º:

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 3.148.736\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Quota: 1.100.000\$00.
- Titular: João Tolentino Oliveira Ramos.
- Quota: 1.050.000\$00.
- Titular: Waldir Neves de Oliveira Ramos.
- Quota: 798.736\$00.
- Titular: Humberto Cecílio Rojas Gómez.
- Quota: 200.000.000.
- Titular: Prime Consulting, SA.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 241/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada MINI - MERCADO SOLUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede em Palmarejo Grande, Cidade da Praia e o capital social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 283478004/5120020200528.

CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE:

- Nome: José Eduardo da Silva Évora.
- Estado Civil: Divorciado.
- Residência: Palmarejo Grande, Cidade da Praia.
- NIF: 105533041.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

CESSIONÁRIO:

- Nome: Soraia Simone Andrade Rodrigues.
- Estado Civil: Solteira, maior.
- Residência: Palmarejo Grande, Cidade da Praia.
- NIF: 117178586.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERÊNCIA:

- Nome: José Eduardo da Silva Évora.
- Causa: Renúncia.

NOMEAÇÃO:

GERÊNCIA:

- Nome: Soraia Simone Andrade Rodrigues.

ARTIGO ALTERADO 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 500.000\$00.

SÓCIO E QUOTA:

- Quota: 500.000\$00.
- Titular: Soraia Simone Andrade Rodrigues.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 242/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: ATLANTIC HEALTHCARE ALLIANCE, SA.

SEDE: Palmarejo, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação, exportação, comercialização, representação, aluguer, de dispositivos médicos, produtos de saúde, dispositivos hospitalares, produtos cosméticos, produtos alimentares, suplementação alimentar, nutracêuticos, biológicos, fármacos, laboratoriais, invitro e diagnostico, alimentos médicos, terapêuticas enzimáticas, soluções de vertente inovadora na saúde. Investigação, produção e manufatura de dispositivos médicos, produtos de saúde, dispositivos hospitalares, produtos cosméticos, produtos alimentares, suplementação alimentar, nutracêuticos, biológicos, fármacos, laboratoriais, invitro e diagnostico alimentos médicos, terapêuticas enzimáticas, soluções de vertente inovadora na saúde. Prestação de serviços de consultoria clínica e de gestão, administração hospitalar, e produção de unidades de saúde físicas e móveis, em várias tipologias de construção civil. Exploração de unidades de saúde, próprias e em regime de subcontratação. Investimento mobiliários e imobiliários.

CAPITAL: 10.000\$00 (dez mil escudos), subscrito e realizado em dinheiro, representado por 10 (dez) acções com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada. -

FORMA DE OBRIGAR: A Sociedade vincula-se pela assinatura do Administrador designado.

ÓRGÃO DESIGNADO:

ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Nuno Nicola Santos Covacich.
- Cargo: Administrador único.
- Duração do mandato: 4 (quatro) anos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade nº 243/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada CONSTRUTORA SÃO JOSÉ CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 50.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 250123126/820030506.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:**

- Nome: José Luis Gonzalez Rodriguez.
- Cargo: Presidente.
- Nome: Francisco Javier Rey Dieguez.
- Cargo: Secretário.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Jacinto Rey Laredo.
- Cargo: Presidente.
- Nome: Francisco Javier Rey Dieguez.
- Cargo: Administrador.
- Nome: Nilton Campos Amorim Ramos.
- Cargo: Administrador.

CONSELHO FISCAL:

- Nome: João Noel Lourenço dos Santos Mateus.
- Cargo: Efetivo.
- Nome: Sérgio Miguel Fernandes Caria.
- Cargo: Efetivo.
- Nome: Nuno Alexandre do Paço Quesado Delgado.
- Cargo: Efetivo.
- Nome: Rui Manuel Francisco Farinha.
- Cargo: Suplente.

AUDITOR CERTIFICADO:

- Nome: Luis Alberto Silva Aguiar.
- Duração do Mandato: 2021-2023.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade nº 244/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas denominada PONTO CV, LDA, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia, e o capital social de 320.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 249470705/2957320160308.

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 4.514.553\$00, na modalidade de conversão de suprimentos.

ARTIGO ALTERADO: 4.º**TERMOS DA ALTERAÇÃO:****CAPITAL:** 4.834.553\$00.**SÓCIOS E QUOTAS:**

- Quota: 2.417.276\$00.
- Titular: José Maria Pereira Neves Jr.
- Quota: 2.417.276\$00.
- Titular: José Luís Tavares Pereira Neves.

Encontra-se depositado o relatório, nos termos do artigo 29.º, do Código das Sociedades Comerciais.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade nº 245/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social e transformação, da sociedade comercial por quotas denominada MARIA BARRETO IEGR, LDA, com sede em Fazenda, Cidade da Praia, e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 263700348/1869320110429.

AUMENTO DE CAPITAL:

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 29.000.000\$00, na modalidade de novas entradas, realizadas em dinheiro e em espécie.

CAPITAL APÓS O AUMENTO: 30.000.000\$00.

Encontra-se depositado o relatório, nos termos do artigo 29.º, do Código das Sociedades Comerciais.

TRANSFORMAÇÃO:**ARTIGOS ALTERADOS:** 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 11.º.**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:****FIRMA:** MARIA BARRETO, SA.**SEDE:** Achada São Filipe, Cidade da Praia.

OBJETO: ATIVIDADES PRINCIPAIS: Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio por grosso e a retalho de ferragens e materiais diversos de construção civil; Comércio por grosso e a retalho materiais de canalização e electricidades;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Comércio de veículos automóveis; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos; Comércio por grosso de outros bens de consumo; Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado; Comércio por grosso de eletrodoméstico, aparelhos de rádio e de televisão; Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (software); Comércio por grosso de equipamentos eletrónicos, de comunicações suas partes; Comércio por grosso de máquinas e outros equipamentos agrícolas; Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e.; Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas; Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne; Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos; Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria; Comércio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de eletrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico;

Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; Importação e exportação.

CAPITAL: 30.000.000\$00, correspondente a 30.000 ações, com o valor nominal de 1.000\$00 cada uma.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção do administrador único.

ÓRGÃO SOCIAL:**ADMINISTRADOR ÚNICO:**

- Nome: Stanic Barreto Lopes.
- Cargo: Efetivo.
- Nome: José António Oliveira Gonçalves.
- Cargo: Suplente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade nº 246/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quota unipessoal, nos termos seguintes:

FIRMA: IMPORQUÍMICA CABO VERDE, COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.

SEDE: Avenida de Cuba, Chã d'Areia, Edifício Alucar, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comércio de produtos químicos.

CAPITAL: 100.000\$00 (cem mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIO/QUOTA:

- Quota: 100.000\$00.
- Titular: BMP GROUP SGPS, LIMITADA.
- Sede: Avenida de Cuba, Chã d'Areia, Edifício Alucar, Cidade da Praia.
- NIF: 285189301.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se, por uma das formas seguintes: a) Pela assinatura do gerente único; b) Pela assinatura conjunta de dois gerentes; c) Pela assinatura do gerente delegado, dentro dos limites previstos na delegação de poderes; d) Pela assinatura de procurador ou mandatário no âmbito dos poderes conferidos pelo mandato.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 247/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quota unipessoal, nos termos seguintes:

FIRMA: BMP CHEMICALS, COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

SEDE: Avenida de Cuba, Chã d'Areia, Edifício Alucar, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comércio de produtos químicos.

CAPITAL: 100.000\$00 (cem mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIO/QUOTA:

- Quota: 100.000\$00.
- Titular: BMP GROUP SGPS, LIMITADA.
- Sede: Avenida de Cuba, Chã d'Areia, Edifício Alucar, Cidade da Praia.
- NIF: 285189301.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se, por uma das formas seguintes: a) Pela assinatura do gerente único; b) Pela assinatura conjunta de dois gerentes; c) Pela assinatura do gerente delegado, dentro dos limites previstos na delegação de poderes; d) Pela assinatura de procurador ou mandatário no âmbito dos poderes conferidos pelo mandato.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de março de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente

Extrato de publicação de sociedade nº 248/2021

O CONSERVADOR P/S, CARLOS GREGÓRIO GONÇALVES

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor NC 200505181/119940628 - STEEL, S.A.R.L
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 22 do diário do dia 26 de Outubro de 2020.
- d) Que ocupa folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 25/03/2022 – Artigo 129º, nº2 – Decreto-lei nº 10/2010, de 29 de Março – I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio

(Decreto-lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série – *Boletim Oficial* nº 49

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 20204971

Mindelo, aos 25 de março de 2021, A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*.

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de aumento do capital social e alteração do Artº 5º do estatuto da sociedade STEEL, S.A.R.L matriculada nesta Conservatória sob o NC: 200505181/119940628 Capital Social: Aumento do capital social de 15.000.000\$00, aumento de 25.000.000\$00 subscrita e realizada em dinheiro pelos acionistas. Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Mindelo aos 5 de novembro de 2020. — O Conservador p/s,

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente

Extrato de publicação de associação nº 249/2021

O NOTÁRIO SUBSTITUTO, JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES.

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia de março de dois mil e vinte e um, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversos C/70, a folhas 15v a 16v, a escritura de constituição da associação denominada “ASSOCIAÇÃO TXON - POESIA”, contribuinte fiscal número cinco oito zero sete dois três seis zero sete, pessoa coletiva de, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade do Mindelo - São Vicente, com capital inicial de dez mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente da Direção e que se regerá pelos fins e disposições constantes da Ata da Assembleia – Geral Constitutiva e dos estatutos, e cujo objetivo é:

1 - Encontro internacional de poesia e poética em Mindelo; Concurso nacional de poesia; Spoken Word Mindelo, ação poética Cabo Verde Espetáculos de teatro, leituras; Lançamento; Oficinas.

2 - para prossecução do seu objeto social, a Associação visa: a) Desenvolver atividades no âmbito da criação artística, tendo como eixo essencial a palavra poética e a sua potencialidade para ser experimentada em articulação com outras áreas artísticas, do ponto de vista transdisciplinar; b) promover a leitura, a escuta e a escrita; c) Privilegiar a partilha intercultural, privilegiado as culturas lusófonas; d) Promover a participação ativa da comunidade nas atividades realizadas, para o fortalecimento dos laços de pertença às comunidades onde se vive; e) Programar atividades no âmbito do objeto social; f) Promover formação na área da poesia e interartes; g) Recolher, arquivar e produzir investigação referente à poesia cabo – Verdiana; h) Editar fanzines e obras de autores.

Está conforme

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 1 de abril de 2021. — O Notário Substituto, *José Manuel Santos Fernandes*.

Conservatória dos Registos de Santa Catarina

Extrato de publicação de associação nº 250/2021

A CONSERVADORA, MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES.

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, vai ser matriculada a Associação dos Senegaleses em Santiago Norte, - ASSN com sede Social na freguesia e concelho de Santa Catarina e de duração indeterminada, que persegue os seguintes objetivos:

Contribuir para o desenvolvimento das atividades sociais e culturais dos associados devendo para tanto,

- a) cooperar com as Associações congéneres tanto nacionais como internacionais de modo desfrutar sua experiências e apoio;
- b) Estabelecer relação de parceria com entidades públicas e privadas com sensibilidade em apoiar os associados e sobre tudo os mais carenciados;
- c) Promover atividades que visa a resolução das necessidades sociais dos associados;
- d) Defender os interesses legitimados de todos os associados em especial os que são membros;
- e) Colaborar com parceiro, com entidades municipais e outros, em tudo que possa contribuir para o desenvolvimento da Associação;
- f) Promover e participar em iniciativas de carácter social, sem fins lucrativos para benéfico dos associados.

Conta nº 10/2020

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 26 de outubro de 2020. — A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

Conservatória dos Registos de Santa Catarina**Extrato de publicação de associação n.º 251/2021**

A CONSERVADORA, MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES.

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, vai ser matriculada a Associação Santa Tabanca de Baía de Achada Leite, ASTBAL, com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina e de duração indeterminada, que persegue os seguintes objetivos:

- a) Defender os interesses legítimos dos seus membros enquanto trabalhadores e agentes económicos no sector de agricultura, pecuária, artesanato, Pescas e actividades a fim de representá-los activamente junto das instituições com incidência nas suas actividades;
- b) Promover e participar em iniciativas de carácter económica e social sem fins lucrativos para benefício dos associados; integrar a comunidade local em actividades que promovam as boas práticas agrícolas, hídricas, ambientais, piscatórias e rurais;
- c) Promover a satisfação das necessidades sociais dos membros e da comunidade nas áreas de saúde, educação e convívio para o reforço de espírito de cooperação, solidariedade e entre-ajuda. Com vista promover e encorajar actividades que dêem ocupação aos núcleos familiares que têm na mulher como chefes de família;
- d) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com Associações congéneres nacionais e estrangeiras, com vista a produzir ambientes que atraem grupos com interesses em reitros recreativos, turísticos e de lazer na comunidade;
- e) Promover os mecanismos de apoios técnicos e financeiros dos membros da associação para o desenvolvimento das suas actividades económicas, de modo a garantir uma produção coordenada, permanente e sustentável de hortícolas básicas -otimização e aplicação dos recursos disponíveis á actividades pecuária local;
- f) Contribuir para a dignificação dos seus membros e da comunidade, através das acções que visam o desenvolvimento intelectual, cívico, moral e técnico – profissional dos mesmos;
- g) Incentivar a comunidade na produção de espécies botânicas de valores endémicas e medicinais Garantir uma gestão equilibrada e sustentável do ecossistema local envolvente atrelando ao microeconomia local ao êxodo do turismo rural;
- h) Dinamizar e alargar do pomar local proporcionando uma produção mais diversificada das espécies hortofrutícolas e Agro-silvo pastoril.
- j) Promover as demais acções que contribuem para o desenvolvimento integral da população.

Está conforme o original.

Conta n.º 4/2021

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 4 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

Conservatória dos Registos de Santa Catarina**Extrato de publicação de associação n.º 252/2021**

A CONSERVADORA, MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES.

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, vai ser matriculada da Associação de Juventude de Assomada em Missão - “JAEM”, com sede na localidade de Bolanha, freguesia e concelho de Santa Catarina de duração indeterminada, que persegue os seguintes objetivos:

. Promover a capacitação técnica dos seus associados através de sessões de formação e de treinamento organizados em colaboração com os serviços da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, Ministério de Saúde, Ministério de Educação, família e inclusão social, Desenvolvimento, dentre outras, entidades privadas vocacionadas para o efeito;

Promover e realizar contactos com Instituições Governamentais e não Governamentais, para a execução de projetos de promoção social, e que visem a resolução dos problemas identificados e aceites pelos membros desta Associação; Cultivar o espírito de solidariedade e ajuda mútua entre os membros da associação; Criar condições para o desenvolvimento de atividades geradoras de rendimento, com destaques para as de micro - empresas. Promover e incentivar as atividades lúdicas e sócio culturais; Solicitar subvenções, empréstimos, auxílios, isenções e demais benefícios concedidos ás Associações nos termos da lei; Fomentar a prática de poupança e Micro-Crédito no seio dos associados; Facilitar, sensibilizar e motivar a participação dos jovens no combate a VIH/SIDA, alcoolismo, droga, outros males sociais e no Desenvolvimento Sócio- económico das famílias; Aumentar o nível das competências dos jovens e adolescentes no domínio da preservação de

modo a contribuir, de forma mais eficaz e eficiente, para a redução da propagação do alcoolismo, droga outros males sociais e VIH/SIDA e no Concelho de Santa Catarina; Incentivar o eco- turismo e turismo rural com base na família e na tradição sócio- cultural na comunidade e em Santa Catarina.

Conta n.º 13/2021

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 9 de março de 2021. — A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

Conservatória de Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago**Extrato de publicação de associação n.º 253/2021**

O CONSERVADOR: JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO SURF SOLIDARIO TARRAFAL “ASST”, com sede em Cidade do Tarrafal, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) A promoção de desportos náuticos na Cidade do Tarrafal, nomeadamente, o surf, bodyboard, natação, pesca submarina. salvamento aquática; b) Desempenhar um papel importante de ação social na promoção dos desportos náuticos juntos dos mais desfavorecidos, jovens e mulheres em situação de risco; c) Promover o surf e bodyboard como veículos promotores do turismo na cidade do Tarrafal; d) Implementar as atividades de caráter social, educativo e lúdico que venha a ser consideradas úteis para os associados; e) A preservação do ambiente marítimo do Tarrafal, em especial as Praias.

PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (dez mil escudos).

VINCULAÇÃO: A Direcção obriga-se por assinatura de pelos três dos seus membros, o Presidente da Direcção em conjunto com o Tesoureiro e o secretário.

ÓRGÃOS:**MESA ASSEMBLEIA GERAL:**

- Presidente: Edna dos Santos Pereira.
- Vice-Presidente: Isabel de Jesus Semedo Furtado.
- Secretário: António José Monteiro Tavares.

DIRECÇÃO:

- Presidente: António Mendes Tavares.
- Vice-Presidente: José Quintino Cardoso Jorge.
- Tesoureira: Carla Patricia Monteiro Barbosa.
- Secretária: Sandra Teresa da Costa Varela.
- Vogal: Simão Borges Gomes.

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: João Monteiro Lomba.
- Vice-Presidente: Tânia Aline Fernandes.
- Secretário: Cecílio Cabral Moreira.
- Duração do mandato: 2 (dois) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Conservador P/S, *José Ulisses Fortes Furtado*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista**Extrato de publicação de sociedade n.º 254/2021**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de dissolução, da sociedade unipessoal por quotas denominada “Auto Transporte Fortes Brito, Sociedade Unipessoal,Ld”, NIF:283077301, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de dez mil escudos, matriculada sob o n.º5025520200211

Causa: Deliberação

Acta de 10 de fevereiro de 2021

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de março de 2021. — A Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 255/2021

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de cessão de função e nomeação do novo administrador executivo, da sociedade anónima denominada “SDTIBM-Sociedade Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio,SA”, NIF:252300343, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de um milhão de escudos, matriculada sob o nº120110512

Cessão Função do Administrador Executivo: Rui Nobre Leite Cardoso Santos

Novo Administrador Executivo: Marina N’Deye Pereira Silva Acta nº01 datada de 19 de Fevereiro de 2021

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de Março dois mil e vinte e um. — A Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 256/2021:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social, da sociedade unipessoal por quotas denominada “BLM Comércio e Restauração, Sociedade Unipessoal, Ld^{ma}”, NIF:285136208, com sede na Cidade Sal Rei, com o capital social de dez mil escudos, matriculada sob o nº303062520201221

QUOTA CEDIDA: 102.000\$00

Artigo alterado: 3º

Art.3º

A sociedade tem por objecto a Restauração; Estabelecimentos de bebidas; Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições; Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria; Comércio a retalho de bebidas e tabaco; Outros actividades de diversão e recreativas.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 25 de março de 2021. — A Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 257/2021

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de mudança da sede social para Santa Maria, ilha do Sal, da sociedade unipessoal por quotas denominada “Benção-Beleza Natural, Sociedade Unipessoal,Ld^{ma}”, NIF:263138470, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de duzentos mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº1770620110218

- Causa: Deliberação

- Acta de 11 de março de 2021

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 16 de março de 2021. — A Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 258/2021

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um avebamento de nomeação dos membros do conselho de gerência e alteração do artigo 15º do contrato de sociedade, por quotas denominada “Imovista-Sociedade Imobiliária da Boavista,Ld^{ma}”, NIF:200491296, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de um milhão de escudos, matriculada sob o nº130/2011

Conselho Gerência:

Eloísa Brome Pascual e Juan Carlos Brome Del Cuvillo

Art.15º:

A sociedade vincula-se:

a) Pela assinatura de, pelo menos, um dos gerentes;

b) Pela assinatura de mandatário ou procurador, em cumprimento do respectivo mandato

Acta nº 2 datada de 11 de março de 2021.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 19 de março de 2021. — A Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 259/2021

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão e unificação de quotas, alteração da gerência e forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “Tour e Tours,Ld^{ma}”, NIF:262611031, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital de cinco milhões de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº1637920101029

QUOTA CEDIDA: 3.550.000\$00

CEDENTE: José Rui de Jesus, natural da Boa Vista, residente em Sal Rei-Boa Vista

CESSIONÁRIA: Marcelina Paixão do Rosario Gomes de Jesus, natural da ilha de Santiago, residente em Boa Vista

QUOTAS UNIFICADAS: 3550.000\$00+1.450.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 5.000.000\$00

TITULAR INSCRITO: Marcelina Paixão do Rosario Gomes de Jesus

Artigos Alterados: 1º, 4º e 5º

Art.1º

A sociedade adopta a denominação “Tous e Tours, Sociedade Unipessoal, Ld^{ma}”

Art.4º

Capital: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado pertencente a sócia Marcelina Paixão do Rosario Gomes de Jesus

Art.5º

Gerência: Exercida pela sócia Marcelina Paixão do Rosario Gomes de Jesus

Forma de Obrigar: Pela assinatura sócia gerente.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de março de 2021. — A Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 260/2021

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de dissolução, da sociedade unipessoal por quotas denominada “Moya Moya-Turismo de Habitação, Sociedade Unipessoal,Ld^{ma}”, NIF:247272906, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de dez mil escudos, matriculada sob o nº2946320160225

Causa: Deliberação

Acta de 8 de março de 2021

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de março de 2021. — A Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista**Extrato de publicação de sociedade nº 261/2021**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão e unificação de quotas, alteração da gerência e da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “3L-Comércio Geral,Ld^{ma}”, NIF:282694803, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de um milhão de escudos, matriculada sob o número493012019213-

QUOTA CEDIDA: 300.000\$00

CEDENTE: Daojing Li, natural da China, solteiro, maior, residente em Boa Vista

CESSIONÁRIA: Li Fei, natural da China, casado, residente em Sal Rei-Boa Vista

QUOTA CEDIDA: 200.000\$00

CEDENTE: Pei Liu, natural da China, casada, residente em Sal Rei-Boa Vista

CESSIONÁRIO: Xue Ying Xu, natural da China, solteiro, maior, residente em Sal Rei-Boa Vista

QUOTA CEDIDA: 100.000\$00

CEDENTE: Ma Weili, casada, natural da China, residente em Sal Rei-Boa Vista

CESSIONARIA: Xue Ying Xu, já identificado

QUOTAS UNIFICADAS: 200.000\$00+300.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 500.000\$00

TITULAR INSCRITO: Li Fei

QUOTAS UNIFICADAS: 200.000\$00+200.000\$00+100.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 500.000\$00

TITULAR INSCRITO: Xue Ying Xu

Artigos alterados: 4º e 5º

Art.4º

Capital: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado na seguinte forma:

Li Fei: 500.000\$00

Xue Ying Xu: 500.000\$00

Gerência: Exercida pelo sócio Li Fei.

Forma de Obrigar: Pela assinatura do sócio gerente Li Fei

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 29 de março de 2021. — A Conservadora/Notaria, *Izabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago**Extrato de publicação de sociedade nº 262/2021**

CONSERVADOR P/S: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de Divisão e Cessão de Quotas, Alteração de Denominação, Natureza Jurídica, Cessão de Funções e Nomeação de Gerente, da sociedade denominada “PENSÃO BLUE SKY, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA” com sede em Vila Centro, Santo Amaro Abade, Tarrafal, Praia, matriculada na Conservatória dos Registos de Santa Catarina, sob o número 280880405/4593320190518.

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE:

- Nome: Onildo Semedo Pina.

- Estado Civil: Solteiro.

- Residência: Tarrafal.

- NIF: 172345200.

QUOTA DIVIDIDA: 250.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 250.000\$00.

CESSIONÁRIOS:

- Nome: Adelino de Pina Semedo.

- Estado Civil: Solteiro.

- Residência: Tarrafal.

- NIF: 154110280.

- Nome: Roméo de Pina Semedo.

- Estado Civil: solteiro.

- Residência: Suíça.

- NIF: 186166400.

-Nome: Jade Correia Semedo.

- Estado Civil: Solteiro.

- Residência: Suíça.

- NIF:182515303.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERÊNCIA.

- Nome: Onildo Semedo Pina.

- Cargo: Gerente.

- Causa: Renuncia.

- Data:30.03.2021.

NOMEAÇÃO:

GERÊNCIA.

- Nome: Adelino de Pina Semedo.

- Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 1º, 4º e 5º.

TERMOS DE ALTERAÇÃO:

DENOMINAÇÃO: BOUTIQUE HOTEL BLUE SKY, SOCIEDADE POR QUOTAS.

NATUREZA JURIDICA: Sociedade por quotas.

CAPITAL: 250.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 245.000\$00.

- Titular: Adelino de Pina Semedo.

QUOTA: 2.500\$00.

-Titular: Roméo de Pina Semedo.

QUOTA: 2500\$00.

-Titular: Jade Correia Semedo.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 30 de março de 2021. — O Conservador P/S, *José Ulisses Fortes Furtado*.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago

Extrato de publicação de sociedade nº 263/2021

CONSERVADOR P/S: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO
EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de Divisão e Cessão de Quotas, Alteração de Denominação, Gerência, Cessão de Funções e Forma de Obrigar, da sociedade denominada "HOTEL VISTA MAR TARRAFAL, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA" com sede em Vila Centro, Santo Amaro Abade, Tarrafal, Praia, matriculada na Conservatória dos Registos de Santa Catarina, sob o número 262791307/3115720160818.

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE:

- Nome: António Sílvio de Brito Mendes.
- Estado Civil: Casado.
- Residência: Tarrafal.
- NIF: 171624203.

QUOTA DIVIDIDA:500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

CESSIONÁRIOS:

- Nome: Adelino de Pina Semedo.
- Estado Civil: Solteiro.
- Residência: Tarrafal.
- NIF: 154110280.
- Nome: Roméo de Pina Semedo.
- Estado Civil: solteiro.
- Residência: Suíça.
- NIF: 186166400.
- Nome: Jade Correia Semedo.
- Estado Civil: Solteiro.
- Residência: Suíça.
- NIF:182515303.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERÊNCIA.

- Nome: António Sílvio de Brito Mendes.
- Cargo: Gerente.
- Causa: Renuncia.
- Data:26.03.2021.

NOMEAÇÃO:

GERÊNCIA.

- Nome: Adelino de Pina Semedo.
- Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 1º, 4º e 5º.

TERMOS DE ALTERAÇÃO:

DENOMINAÇÃO: BOUTIQUE HOTEL VISTA MAR, SOCIEDADE POR QUOTAS.

NATUREZA JURIDICA: Sociedade por quotas.

CAPITAL: 500.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 400.000\$00 + 90.000.

- Titular: Adelino de Pina Semedo.

QUOTA: 5000\$00.

- Titular: Roméo de Pina Semedo.

QUOTA: 5000\$00.

- Titular: Jade Correia Semedo.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 7 de abril de 2021. — O Conservador P/S, *José Ulisses Fortes Furtado*.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago

Extrato de publicação de sociedade nº 264/2021

CONSERVADOR P/S: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO
EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de Divisão e Cessão de Quotas, Alteração de Denominação, Natureza Jurídica, Gerência e Forma de Obrigar, da sociedade denominada "CAR E COMÉRCIO, ALBERTO DA VEIGA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA" com sede em Achada Monte Magimã, São Miguel do Arcanjo, Santiago, matriculada na Conservatória dos Registos de Santa Catarina, sob o número 276798805/4142120180813.

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE:

- Nome: Alberto Mendes da Veiga.
- Estado Civil: Solteiro.
- Residência: Achada Monte.
- NIF: 109413717.

QUOTA DIVIDIDA:500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 250.000\$00.

CESSIONÁRIOS:

- Nome: Teresinha Martins.
- Estado Civil: Solteira.
- Residência: Bimbirin.
- NIF: 139285890.

NOMEAÇÃO:

GERÊNCIA.

- Nome: Terezinha Martins.
- Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 1º, 4º e 5º.

TERMOS DE ALTERAÇÃO:

DENOMINAÇÃO: CAR E COMÉRCIO, ALBERTO DA VEIGA, LDA.

NATUREZA JURIDICA: Sociedade por quotas.

CAPITAL: 500.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 250.000\$00.

- Titular: Alberto Mendes da Veiga.

QUOTA: 250.000\$00.

- Titular: Teresinha Martins.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes, fica desde já nomeados a cargo de gerente Alberto Mendes da Veiga e Teresinha Martins.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 12 de Abril de 2021. — O Conservador P/S, *José Ulisses Fortes Furtado*.

Conservatória dos Registos de Santa Maria

Extrato de publicação de sociedade nº 265/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessão de Quotas, de Cessação de Funções, de Nomeação de Órgãos Sociais e

de Alteração da Forma de Obrigar da Sociedade Comercial denominada “Angel Tours, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o Capital Social de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 265952905/3694920171206, nos seguintes termos:

Cessão de Quotas:

Cedente: Elvin Márcio Santos Fonseca Alves, com o NIF 136 807 305, maior, solteiro, residente na Cidade de Santa Maria.

Cessionário: Edson Monteiro Fernandes, com o NIF 120 111 349, maior, solteiro, residente na Cidade dos Espargos.

Cessaçã de Funções:

Gerente: Elvin Márcio Santos Fonseca Alves;

Causa: renúncia.

Nomeaçã de Órgãos Sociais:

Gerente: Edson Monteiro Fernandes.

Alteraçã da Forma de Obrigar: a sociedade obriga-se com a intervençã de um gerente.

Artigos Alterados: 1.º, 4.º e 5.º dos Estatutos.

Causa das alterações: Deliberaçã constante da Acta n.º 01/2020, de 03 de novembro;

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 5 de janeiro 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Conservatória dos Registos de Santa Maria

Extrato de publicaçã de associaçã n.º 266/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicaçã, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessaçã de Funções e de Nomeaçã de Órgãos Sociais da Associaçã denominada “Associaçã Sport Club Santa Maria”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 10.000\$00 (dez mil escudos) matriculada sob o Número de Comerciante 552265667/ 320171208 nos seguintes termos:

Cessaçã de Funções:

Cessar Funções de: Déborah Boaventura Soares Estrela, Lóide Helena Monteiro Santiago Neves, Suzilene Silva Andrade, Laurie Christiane Delgado Lopes, Américo José Soares, Manuel Joaquim Gomes, Diliano Silva do Rosário, Carmelita Margarida Soares Spencer, Elvis Patric Gonçalves Lopes, Vânia da Fátima Spencer Oliveira, Dália de Jesus Duarte Gimie Vera-Cruz, Rossângela Iliziana Fortes Silva e Eleanir Augusto Correia Fortes.

Nomeaçã de Órgãos Sociais:

Conselho Diretivo:

Presidente: Helder Custódio da Rocha Silva, com o NIF 119621274;

Vice-Presidente Diliano Silva do Rosário NIF: 112718680, Elvis Patric Gonçalves Lopes, com o NIF 122795407 e Alessandro Além Antunes, com o NIF 103230319;

Secretária: Zuleica Cristina do Rosário Veiga, com o NIF 134097866.

Tesoureiro: Eric Sandro Silva Gomes, com o NIF 116987561;

Director Desportivo: João Domingos Fortes Gomes Atanásio, com o NIF 113822529; -

Conselho Fiscal:

- Presidente: Eleanir Augusto Correia Fortes, com o NIF 106761552

- Vice-Presidente: Flaviano Augusto Fortes Silva, com o NIF 114834580;

- Mesa da Assembleia-Geral:

- Presidente: Jéssica Elvira Brito Soares, com o NIF: 131318268;

- Vice-Presidente: Jennifer Natália Monteiro Duarte, com o NIF 131141589;

- Secretária: Iraldina Silva Lopes Duarte, com o NIF 136267793;

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 22 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Conservatória dos Registos de Santa Maria

Extrato de publicaçã de sociedade n.º 267/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifica narrativamente, para efeitos de publicaçã, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessaçã de Funções, de Nomeaçã de Órgãos Sociais e de Alteraçã da Forma de Obrigar da Sociedade Comercial denominada “Ponta Avenida Hotels, S. A.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 100.000\$00 (cem mil escudos) e com o número de Comerciante 280231202/ 4489020190321 nos seguintes termos:

- Cessaçã de Funções:

- Gerente: Tiago Gonçalves Pires da Costa.

- Causa da Cessaçã: Renúncia.

- Nomeaçã de Órgãos Sociais:

- Gerente: Victor Afonso Gonçalves Fidalgo, com o NIF 160450250.

- Forma de obrigar: a Sociedade obriga-se apenas pela assinatura do Administrador Victor Afonso Gonçalves Fidalgo.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 4 de fevereiro de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Conservatória dos Registos de Santa Maria

Extrato de publicaçã de sociedade n.º 268/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifica narrativamente, para efeitos de publicaçã, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessaçã de Funções, de Nomeaçã de Órgãos Sociais e de Alteraçã da Forma de Obrigar da Sociedade Comercial denominada “Linha da Frente – Empreendimentos Turísticos, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 100.000\$00 (cem mil escudos) e com o número de Comerciante 269596704/ 2730220141023 nos seguintes termos:

- Cessaçã de Funções:

- Gerente: Elizabeth Tveen Kvaal.

- Causa da Cessaçã: Renúncia.

- Nomeaçã de Órgãos Sociais:

- Gerente: Lief Christian Kvaal, com o NIF 160450250.

- Forma de obrigar: a Sociedade obriga-se com a intervençã de um gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 4 de fevereiro de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Conservatória dos Registos de Santa Maria

Extrato de publicaçã de sociedade n.º 269/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifica narrativamente, para efeitos de publicaçã, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessaçã de Funções e de Nomeaçã de Órgãos Sociais da Sociedade Comercial denominada “Cine Cize, Empreendimentos Turísticos, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) matriculada sob o Número de Comerciante 265582709/ 120130131 nos seguintes termos:

- Cessação de Funções:
- Gerente: Elizabeth Tveen Kvaal.
- Causa da Cessação: Renúncia.
- Nomeação de Órgãos Sociais:
- Gerente: Lief Christian Kvaal, com o NIF 160450250.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 4 de março de 2021.
— A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Conservatória dos Registos de Santa Maria

Extrato de publicação de sociedade nº 270/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Divisão de Quotas e de Transformação da Sociedade Comercial denominada “Cabo Média, Sociedade Unipessoal Limitada.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o Capital Social de 55.000\$00 (cinquenta e cinco mil escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 262605007/ 2773220150306, nos seguintes termos:

- Divisão de Quotas:
- Valor nominal: 55.000\$00 (cinquenta e cinco mil escudos);
- Titular: Gabriele Punzo;
- Novas Quotas e Titulares:
- Valor nominal: 54.000\$00 (cinquenta e quatro mil escudos);
- Nome: Gabriele Punzo;
- Valor nominal: 1.000\$00 (mil escudos);
- Nome: Renato Evarchi, com o NIF: 152671722, maior, casado sob o regime de separação de bens com Sabrina Riccetti, residente na Cidade de Santa Maria..
- Transformação:
- Nova Firma: Cabo Media, S. A.
- Sede: Prédio Club 1, Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal.
- Objeto Social:
- Actividades de rádio;
- Actividades técnicas de pós-produção para filmes, vídeos e programas de televisão;
- Actividades de televisão;
- Edição de jornais, revistas e de outras publicações periódicas;
- Actividades de programação informática;
- Outras actividades conexas à informática;
- Actividades de gravação de som e edição de música;
- Edição de programas informáticos (software);
- Subscrição de programas através de cabo ou outros meios.
- Capital: 55.000\$00 (cinquenta e cinco mil escudos), subscrito e realizado em dinheiro, representado por 55 (cinquenta e cinco) acções com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada.
- Administrador Único: Gabriele Punzo, com o NIF 169673600.
- Fiscal Único: Broc Sociedade Auditores Certificados, Lda, com o NIF 278759106.
- Forma de Obrigar: A Sociedade vincula-se pela assinatura do Administrador Único.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 4 de março de 2021.
— A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Conservatória dos Registos de Santa Maria

Extrato de publicação de sociedade nº 271/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Alteração do Objecto Social (art. 3º) e de Alteração da Denominação Social da Sociedade Comercial denominada “CV Accommodation, Agência Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o Capital Social de 10.000\$00 (dez mil escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 275506002/ 3793020180207, nos seguintes termos:

Objecto Social:

- Actividade principal:
- Actividades imobiliárias por conta de outrem;
- Actividade secundária:
- Actividades imobiliárias por conta própria;
- Actividades combinadas de apoio à gestão de edifícios.
- Denominação Social: CV Accommodation Mediação Imobiliária e Administração de Condomínios, Sociedade Unipessoal, Lda.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 4 de março de 2021.
— A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Conservatória dos Registos de Santa Maria

Extrato de publicação de sociedade nº 272/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Alteração do Objecto Social (art. 3º) da Sociedade Comercial denominada “Carfil – Import Export, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede na Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, com o Capital Social de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 263958272/ 1935120110614, nos seguintes termos:

- Objecto Social:

- Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; comércio a grosso de outros bens de consumo; comércio a grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (software); comércio a grosso de equipamentos electrónicos de comunicações suas partes; comércio a grosso de minérios e de metais; comércio a grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações; comércio a grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário; comércio a retalho de computadores, unidades periféricas, e programas informáticos em estabelecimentos especializados; comércio a retalho de equipamento audiovisual Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados; comércio a retalho de electrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico; comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados; comércio a retalho de discos cassetes e produtos similares, em estabelecimentos especializados; outros transportes terrestres não regular de passageiros; actividades de consultoria em tecnologias da informação; formação profissional; actividades dos operadores turísticos; aluguer de outros bens de uso pessoal e doméstico; actividade de salões de cabeleireiro e instituto de beleza; fabrico e venda de gelo; comércio de veículos automóveis; compra, venda e instalação de painéis fotovoltaicos; comércio a retalho em estabelecimentos não especializados com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; a Sociedade dedica-se à importação e exportação.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 4 de março de 2021.
— A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Conservatória dos Registos de Santa Maria**Extrato de publicação de sociedade n.º 273/2021**

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Alteração da Natureza Jurídica, de Cessação de Funções, de Nomeação de Órgãos Sociais e de Alteração do Pacto Social da Sociedade Comercial denominada “Cabo Golfe, Sociedade Unipessoal Anónima.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o Capital Social de 320.000.000\$00 (trezentos e vinte milhões de escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 250305402/ 220050314, nos seguintes termos:

Alteração da Natureza Jurídica: Alteração de Sociedade Unipessoal Anónima para Sociedade Anónima.

Cessação de Funções:

- Nome: Marcello Colella, Paola Mariani e Giannino Mariani.

- Nomeação de Órgãos Sociais:

- Administrador Único: Milene Ferreira Andrade, com o NIF 108284786.

- Alteração da Forma de Obrigar: a Sociedade vincula-se pela assinatura do Administrador Único no âmbito dos poderes delegados ou conferidos.

- Alteração do Pacto Social:

- Alteração dos seguintes artigos: 1º; 3º n.º 2; 7º alínea d); 10º n.º 1, 3, 4, 5 e 7; 11º alínea b); 14º alíneas a) e b); 19º n.º 1 e 2 e eliminação dos pontos 3, 4 e 5; 20º; 21º n.º 1 e 2 e eliminação do n.º 3; 22º a 30º e eliminação dos artigos 31º e 32º.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 4 de março de 2021.
— A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Conservatória dos Registos de Santa Maria**Extrato de publicação de sociedade n.º 274/2021**

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Alteração do Objecto Social da Sociedade denominada “Turismo & Soluções, Sociedade Unipessoal, Lda”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 20.000\$00 (duzentos mil escudos), com o Número de Comerciante 298110008/3325820170223, nos seguintes termos:

Alteração do Objeto Social:

- Actividades de operadores turísticos;
- Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro em estabelecimentos especializados;
- Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados;
- Comércio a retalho de têxteis em estabelecimentos especializados;

- Comércio a retalho de artigos de desporto em estabelecimentos especializados;
- Estabelecimentos hoteleiros;
- Comércio a retalho de bebidas e tabaco;
- Aluguer de outros bens de uso pessoal e doméstico;
- Aluguer de bens recreativos e desportivos;
- Aluguer de veículos automóveis;
- Outras actividades desportivas;
- Outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco;
- Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria em estabelecimentos especializados;
- Comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos;
- Manutenção e reparação de veículos automóveis;
- Comércio a retalho por correspondência ou via internet;
- Comércio a retalho por outros métodos não efectuado em estabelecimentos tais como bancas, feiras ou unidades móveis de venda.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 30 de março de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Conservatória dos Registos de Santa Maria**Extrato de publicação de sociedade n.º 275/2021**

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessação de Funções e Nomeação de Órgãos Sociais e da Sociedade denominada “Jumboturismo Cabo Verde – Agência de Viagens e Turismo, Unipessoal S. A”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) e com o número de Comerciante 250202344/120011015 nos seguintes termos:

- Cessação de Funções dos Membros do Conselho de Administração:
 - Presidente: Juan Guerra Tominer;
 - Causa da Cessação: renúncia.
 - Nomeação dos Membros do Conselho de Administração:
 - Presidente: Gines Martinez Cerdan, com o NIF173707408.
 - Administrador Vogal: António Costa Macia, com o NIF 1172924600.
 - Administrador Vogal: Sebastian Busquets Barceló, com o NIF110535405.
- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 31 de março de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.